

## Whois

www.droganasaopaulo.com.brP

[Exibir resultado completo](#)**Copyright © NIC.br**

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na Política de Privacidade, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares

2025-01-24 09:50:30 -03:00 - IP: 177.92.7.158

```
domínio:      drogaraia.com.br
titular:      RAIÁ DROGASIL S/A
documento:    61.585.865/0001-51
responsável:  Eduardo Lopes Stella
país:         BR
c-titular:    EDLST29
c-técnico:    MAGS0498
servidor DNS: ns-574.awsdns-07.net
status DNS:   24/01/2025 AA
último AA:    24/01/2025
servidor DNS: ns-1330.awsdns-38.org
status DNS:   24/01/2025 AA
último AA:    24/01/2025
servidor DNS: ns-138.awsdns-17.com
status DNS:   24/01/2025 AA
último AA:    24/01/2025
servidor DNS: ns-1992.awsdns-57.co.uk
status DNS:   24/01/2025 AA
último AA:    24/01/2025
registro DS:  54811 ECDSA-SHA-256 A230204662A754B7A044FD8A8BB0D3A293AF36F9B17FF05274EE1CA711276C71
status DS:    24/01/2025 DSOK
último OK:    24/01/2025
criado:       04/02/1997 #29743
alterado:     07/05/2024
expiração:    04/02/2026
status:       Publicado

Contato (ID): EDLST29
nome:         Eduardo Lopes Stella
e-mail:       estella@rd.com.br
país:         BR
criado:       01/03/2024
alterado:     01/03/2024

Contato (ID): MAGS0498
nome:         MAURICIO GUIDA DE SOUZA
e-mail:       mguida@rd.com.br
país:         BR
criado:       26/02/2021
alterado:     31/01/2023
```

[Alterar visualização para modo padrão](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para [cert@cert.br](mailto:cert@cert.br) e [mail-abuse@cert.br](mailto:mail-abuse@cert.br).  
whois.registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

[PESQUISAR NOVAMENTE](#)

Galaxy S25 Series com oferta de lançamento no Magalu

Aproveite

Magalu Loja | Loja | Loja | Registros | Acessibilidade | Segurança e Privacidade

Atendimento | Contato pelo tel 0800 772 3825 | Meu pedido

201

Busca no Magalu

Atividade 1  
07/10/2024

Ver histórico de compras



Tudo no Magalu | Categorias | Categorias | Categorias | Serviços | Escovas e Dentes | TV e Vídeo | Informática | Internacional | Espaço Trabalho | Outros Magalu

Magalu Mercado Produtos de Higiene Higiene Bucal Dedeira Escova Dental Cerdas Longo Alcance Média Cabo Borracha Klin

### Escova Dental Cerdas Longo Alcance Média Cabo Borracha Klin

Código #18bgf598 | Ver descrição completa | KLIN



★★★★★ Avaliar produto



Cor: Azul



Vendido por One Shop Multi

Entrega por Magazine Luiza

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

DE 4,99

**R\$ 8,49** no Pix

(15% de desconto na PIX)

Cartão de crédito

sem juros no Cartão Magalu

R\$ 9,49

(x) R\$ 8,49

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações de Loja

4.8

"A"

One Shop Multi

Lojista Magazine Luiza desde 2022

3.5

Sum

Como

+500

Produtos vendidos

Entrega

em prazo

Atendimento

Responde rápido

Ver mais informações da loja >

Explore e aproveite  
Parceiros

Tudo

Tudo

Tudo



Whisky Johnnie Walker Escocês Black Label

★★★★★ 4.8 (394)  
DE 499,99  
**R\$ 138,50** no Pix



Whisky Johnnie Walker Escocês Red Label

★★★★★ 3.9 (7)  
DE 119,99  
**R\$ 75,23** no Pix



OFERTA

Whisky Buchanan's Daluxe 12 Anos Blended 1L

★★★★★ 4.8 (337)  
DE 199,99  
**R\$ 163,34** no Pix



Kit com 9 Tapetes Adesivos Inteligentes de Alta Absorção 70x50 Tradicional - 200 Lavagens

DE 131,94  
**R\$ 112,15** no Pix



Vinho Australia Creek - Shiraz - 7

R\$ 246,28 em 5x d Magalu  
ou **R\$ 233,97**  
(1% de desconto)

Escova Dental Cerdas Longo Alcance Média... **R\$ 8,49** no Pix

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

Perguntas e Respostas

[Home](#) > [Higiene Oral](#) > [Escova Dental](#) > Escova Dental Precision Clean Adulto Macia - Medfio

### Escova Dental Precision Clean Adulto Macia - Medfio

Embalagem com 1 unidade.

Cod. de Referência: 119331

★★★★★ (avaliar!)

**R\$7,90**[Adicionar ao Carrinho](#)[+ Adicionar a lista de desejos](#)

#### Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

[Calcular](#) **Lovers.** Acumule e troque por benefícios exclusivos. **Frete Grátis.** Em compras acima de R\$ 200. **Troca Grátis.** Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.[Formas de pagamento](#)[Detalhes](#)

- \* De fácil limpeza e evita o acúmulo de sujeiras.
- \* Possui cabo reto e apresenta um design ergonômico e moderno.

[Aplicação](#)

#### Tire dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas. Faça a primeira!

[Fazer uma pergunta](#)

#### Avaliações deste produto

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

[Avaliar produto](#)

## Whois

[Exibir resultado completo](#)**Copyright © NIC.br**

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na Política de Privacidade, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2025-01-24 09:54:12 -03:00 - IP: 177.92.7.158

```
dominio:          dentalcremer.com.br
titular:          DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
documento:        14.190.675/0001-55
responsável:     Luciano Chaves
país:             BR
c-titular:        DECRE13
c-técnico:        DECRE13
servidor DNS:    a1-198.akam.net
status DNS:      21/01/2025 AA
último AA:       21/01/2025
servidor DNS:    a28-67.akam.net
status DNS:      21/01/2025 AA
último AA:       21/01/2025
servidor DNS:    a24-64.akam.net
status DNS:      21/01/2025 AA
último AA:       21/01/2025
servidor DNS:    a12-66.akam.net
status DNS:      21/01/2025 AA
último AA:       21/01/2025
servidor DNS:    a11-67.akam.net
status DNS:      21/01/2025 AA
último AA:       21/01/2025
servidor DNS:    a5-64.akam.net
status DNS:      21/01/2025 AA
último AA:       21/01/2025
criado:           28/03/2003 #1158372
alterado:         14/11/2024
expiração:        28/03/2025
status:           Publicado

Contato (ID):    DECRE13
nome:            Dental Cremer
e-mail:          dominios@dentalcremer.com.br
país:            BR
criado:          22/11/2013
alterado:        15/06/2022
```

[Alterar visualização para modo padrão](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para [cert@cert.br](mailto:cert@cert.br) e [mail-abuse@cert.br](mailto:mail-abuse@cert.br).  
whois registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: dominio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN

[PESQUISAR NOVAMENTE](#)

Recebeu uma cobrança em nome do Registro.br? [Clique aqui](#) para dicas de como identificar se a cobrança é legítima.

[Home](#) > [Tecnologia](#) > [Ferramentas](#) > [Whois](#)

## Whois

Faça sua consulta



[Exibir resultado completo](#)

### Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na Política de Privacidade, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares

2025-01-24 09:55:00 -03:00 - IP: 177.92.7.158

domínio: **magazineluiza.com.br**  
titular: **MAGAZINE LUIZA S/A**  
documento: **47.960.950/0001-21**  
responsável: **Andre Fatale**  
país: **BR**  
c-titular: **ANFAT16**  
c-técnico: **REMAG87**  
servidor DNS: **ns-303.awsdns-37.com**  
status DNS: **20/01/2025 AA**  
último AA: **20/01/2025**  
servidor DNS: **ns-1042.awsdns-02.org**  
status DNS: **20/01/2025 AA**  
último AA: **20/01/2025**  
servidor DNS: **ns-1950.awsdns-51.co.uk**  
status DNS: **20/01/2025 AA**  
último AA: **20/01/2025**  
servidor DNS: **ns-687.awsdns-21.net**  
status DNS: **20/01/2025 AA**  
último AA: **20/01/2025**  
criado: **06/10/1997 #61772**  
alterado: **29/09/2020**  
expiração: **06/10/2030**  
status: **Publicado**

Contato (ID): **ANFAT16**  
nome: **Andre Fatale**  
e-mail: **infra@luizalabs.com**  
país: **BR**  
criado: **17/02/2021**  
alterado: **22/03/2023**

Contato (ID): **REMAG87**  
nome: **Registro Magazine**  
e-mail: **infra@luizalabs.com**  
país: **BR**  
criado: **22/10/2013**  
alterado: **21/08/2024**

[Alterar visualização para modo padrão](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para [cert@cert.br](mailto:cert@cert.br) e [mail-abuse@cert.br](mailto:mail-abuse@cert.br).  
whois registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

[Q PESQUISAR NOVAMENTE](#)

Frete Grátis em todo site para todo o Brasil

nas compras acima de R\$199

Frete Grátis em todo site para todo o Brasil

205



Início > Escova Cabelo Mq Beauty Oval Almofadada Nylon Summer Médio 05.018

Cod. 239447

### Escova Cabelo Mq Beauty Oval Almofadada Nylon Summer Médio 05.018

Ideal para pentear e desembaraçar.

+ [Ler descrição completa](#)



Só resta 1

**R\$ 25,49**

- 1 +

Comprar

Calcular frete e prazo

OK

[Não sabe seu CEP?](#)

Compartilhe:

#### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Escova mq beauty oval media almofadada nylon 05.018 - summer

- A marca mq beauty apresenta seus mais novos produtos. Escovas de cabelo altamente práticas, com a qualidade mq e a tecnologia necessária para resultados incríveis.
- A escova roquete almofadada colours com cerdas de nylon massageia o couro cabeludo e estimula o crescimento saudável dos fios.
- Indicações de uso:
- Ideal para pentear e desembaraçar.

[VER MAIS](#)

#### QUEREMOS SABER O QUE VOCÊ ACHOU

Você está avaliando:

Escova Cabelo Mq Beauty Oval Almofadada Nylon Summer Médio 05.018

Sua Classificação •



Nome:

Comentário:

Título:

ESCREVA UMA AVALIAÇÃO

DESTAQUES

SERVIÇOS

INSTITUCIONAL

CLUBE VIP SUMIRÊ

CARTÃO SUMIRÊ

Produtos Populares

Vendidos

Novidades

Atendimento

Meus Pedidos

Minha Conta

Sumirê

Cookies e Privacidade

Trocas e Devoluções

Regulamento

Como Funciona

horário de atendimento  
09h às 18h | seg a sex  
09h às 15h | sábados

Faça agora o Seu



Recebeu uma cobrança em nome do Registro.br? [Clique aqui](#) para dicas de como identificar se a cobrança é legítima.

[Home](#) » [Tecnologia](#) » [Ferramentas](#) » **Whois**

## Whois

www.perfumariasumire.com.br



[Exibir resultado completo](#)

### Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na Política de Privacidade, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares  
2025-01-24 09:55:00 -03 00 - IP: 177.92.7.158

domínio: magazineluiza.com.br  
titular: MAGAZINE LUIZA S/A  
documento: 47.960.950/0001-21  
responsável: Andre Fatala  
país: BR  
c-titular: ANFAT16  
c-técnico: REMAG87  
servidor DNS: ns-303.awsdns-37.com  
status DNS: 20/01/2025 AA  
último AA: 20/01/2025  
servidor DNS: ns-1042.awsdns-02.org  
status DNS: 20/01/2025 AA  
último AA: 20/01/2025  
servidor DNS: ns-1950.awsdns-51.co.uk  
status DNS: 20/01/2025 AA  
último AA: 20/01/2025  
servidor DNS: ns-687.awsdns-21.net  
status DNS: 20/01/2025 AA  
último AA: 20/01/2025  
criado: 06/10/1997 #61772  
alterado: 29/09/2020  
expiração: 06/10/2030  
status: Publicado

Contato (ID): ANFAT16  
nome: Andre Fatala  
e-mail: infra@luzalabs.com  
país: BR  
criado: 17/02/2021  
alterado: 22/03/2023

Contato (ID): REMAG87  
nome: Registro Magazine  
e-mail: infra@luzalabs.com  
país: BR  
criado: 22/10/2013  
alterado: 21/08/2024

[Alterar visualização para modo padrão](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para [cert@cert.br](mailto:cert@cert.br) e [mail-abuse@cert.br](mailto:mail-abuse@cert.br).  
whois registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

[Q PESQUISAR NOVAMENTE](#)

Home > Higiene Oral > Fio Dental > Fio Dental - Hillo

1/2



### Fio Dental - Hillo

Embalagem com 100m.

Cod. de Referência: 838275

★★★★★ (12)

**R\$3,19**

Quantity selector: - 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

#### Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

CEP input field

Calcular

♥ **Lovers.** Acumule e troque por benefícios exclusivos.

📦 **Frete Grátis.** Em compras acima de R\$ 200.

🔄 **Troca Grátis.** Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

- \* Cor branca;
- \* Odor menta;
- \* Sabor menta;
- \* Ativo: poliamida;
- \* Promotor de aderência: parafina;
- \* Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta;
- \* Validade: 3 anos a partir da data de fabricação;
- \* Registro ANVISA: 2038823.

Aplicação

#### Tire dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas. Faça a primeira!

Fazer uma pergunta

#### Avaliações deste produto

**4,5**  
★★★★★

- 5 estrelas
- 4 estrelas
- 3 estrelas
- 2 estrelas
- 1 estrela

- (9)
- (1)
- (2)
- (0)
- (0)

## Whois

[Exibir resultado completo](#)**Copyright © NIC.br**

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na Política de Privacidade, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2025-01-24 10:00:34 -03:00 - IP: 177.92.7.158

```
domínio:          dentalcremer.com.br
titular:          DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
documento:        14.190.675/0001-55
responsável:      Luciano Chaves
país:             BR
c-titular:        DECRE13
c-técnico:        DECRE13
servidor DNS:     a1-190.akam.net
status DNS:       21/01/2025 AA
último AA:        21/01/2025
servidor DNS:     a28-67.akam.net
status DNS:       21/01/2025 AA
último AA:        21/01/2025
servidor DNS:     a24-64.akam.net
status DNS:       21/01/2025 AA
último AA:        21/01/2025
servidor DNS:     a12-66.akam.net
status DNS:       21/01/2025 AA
último AA:        21/01/2025
servidor DNS:     a11-67.akam.net
status DNS:       21/01/2025 AA
último AA:        21/01/2025
servidor DNS:     a5-64.akam.net
status DNS:       21/01/2025 AA
último AA:        21/01/2025
criado:           28/03/2003 #1158372
alterado:         14/11/2024
expiração:        28/03/2025
status:           Publicado

Contato (ID):     DECRE13
nome:             Dental Cremer
e-mail:           dominios@dentalcremer.com.br
país:             BR
criado:           22/11/2013
alterado:         15/06/2022
```

[Alterar visualização para modo padrão](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para [cert@cert.br](mailto:cert@cert.br) e [mail-abuse@cert.br](mailto:mail-abuse@cert.br).  
whois registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

[Q PESQUISAR NOVAMENTE](#)



O que você está buscando?



Nossas lojas

Meus Pedidos

Entrar ou Cadastre-se

Todas as Categorias Medicamentos Dermocosméticos Mamã e Bebê Higiene Pessoal Serviços e Vacinas Conveniência Ofertas

Home > Cuidado com a Pele > Hidratação > Loção Hidratante Corporal Dove Óleo de Coco e Leite de Amêndoas 400ml



Descrição do Produto

A Loção Hidratante Dove Óleo de Coco e Leite de Amêndoas possui uma textura leve e rápida absorção, sendo ideal para todos os tipos de pele. Sua composição promove uma hidratação profunda por até 72h, nutrindo a pele intensamente.

Loção Hidratante Corporal Dove Óleo de Coco e Leite de Amêndoas 400ml  
Dove - Cód. 29925

A Loção Hidratante Dove Óleo de Coco e Leite de Amêndoas possui uma textura leve e rápida absorção, sendo ideal para todos os tipos de pele. Sua composição promove uma hidratação profunda por até 72h, nutrindo a p...  
Ver mais

R\$ 29,76

**R\$ 15,89** em 10x

IX de R\$ 15,89 w juros no cartão

- 1 +

Comprar

Calcular meu Frete

Não sei meu CEP

Você também pode gostar

**Manteiga Emoliente Unissens Corporal Dove 80g**

Unissens

**R\$ 35,15**

**Sérum Corporal Dove Hidratante Para Pele Seca e Extra Seca 180ml**

Dove

R\$ 27,85  
**R\$ 24,89**

**Crema Amêndoas Locking Effect**

Locking

R\$ 115,74  
**R\$ 89,99**

**Crema Hidratante Ilexes Salt 80g**

Ilexes

**R\$ 41,29**

**Crema Desodorante Hidratante Corporal Vult Corpo Hidrolônico Retenção Umidade 150ml**

Vult

**R\$ 21,99**

Avaliações

0,0

(0 avaliações)



Mais recentes

Todos

Nenhuma avaliação

Escreva uma avaliação

Precisa de ajuda?

Atendimento ao cliente  
0800 771 2120

Entre em contato



Serviços

Bulário Anua  
Nossas Lojas

Programa de Relacionamento Drogal Mes

Institucional

Nossa história  
Responsabilidades  
Trabalhe Conosco

Central de Atendimento

Fale conosco  
Entregas, Trocas e Devoluções

Galaxy S25 Series com oferta de lançamento no Magalu

Aproveite

210

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel. 0800 773 3838 Meus pedidos



Busca no Magalu



Bem-vinda! Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe o SuperApp Cartão Magalu

MAGALU > Beleza & Perfumaria > Cuidado com o Corpo > Hidratante > Loção Desodorante Hidratante Corporal Dove - Nutrição Essencial 400ml

# Loção Desodorante Hidratante Corporal Dove - Nutrição Essencial 400ml

Código 232577600 | Ver descrição completa | Dove



Full

★★★★★ 4.7 (3) Avaliar produto



Quantidade: 1



Volume: 400ml

Vendido e entregue por MAGALU

R\$ 24,60

**R\$ 20,64** no Pix

(1% de desconto no pix)

**Cartão de crédito**  
sem juros no Cartão Magalu

R\$ 20,64  
1x R\$ 20,64

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo



### Entrega Full

É entrega rápida, frete barato e mais segurança pra você.



### Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



### Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

## Explore e aproveite

Patrocinados

Full

Full



Modelador De Cachos Giro Automático Profissional Rápido Aquecimento Bivolt Flava Sua Beleza

Gloss Brilho Labial com Cor 4,5g - Todo Dia

Kit Completo Force System Anethon Fortalecimento dos Fios

Creme de Trata Eface

Loção Desodorante Hidratante Corporal D... R\$ 20,64 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Recebeu uma cobrança em nome do Registro.br? [Clique aqui](#) para dicas de como identificar se a cobrança é legítima.

Home » Tecnologia » Ferramentas » Whois

## Whois

www.magazineluiza.com.br



Exibir resultado completo

### Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na Política de Privacidade, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares  
2025-01-24 10:04:12 -03:00 - IP: 177.92.7.158

domínio: magazineluiza.com.br  
titular: MAGAZINE LUIZA S/A  
documento: 47.960.950/0001-21  
responsável: Andre Fatala  
país: BR  
c-titular: ANFAT16  
c-técnico: REMAG87  
servidor DNS: ns-303.awsdns-37.com  
status DNS: 20/01/2025 AA  
último AA: 20/01/2025  
servidor DNS: ns-1042.awsdns-02.org  
status DNS: 20/01/2025 AA  
último AA: 20/01/2025  
servidor DNS: ns-1950.awsdns-51.co.uk  
status DNS: 20/01/2025 AA  
último AA: 20/01/2025  
servidor DNS: ns-687.awsdns-21.net  
status DNS: 20/01/2025 AA  
último AA: 20/01/2025  
criado: 06/10/1997 #61772  
alterado: 29/09/2020  
expiração: 06/10/2030  
status: Publicado

Contato (ID): ANFAT16  
nome: Andre Fatala  
e-mail: infra@luizalabs.com  
país: BR  
criado: 17/02/2021  
alterado: 22/03/2023

Contato (ID): REMAG87  
nome: Registro Magazine  
e-mail: infra@luizalabs.com  
país: BR  
criado: 22/10/2013  
alterado: 21/08/2024

[Alterar visualização para modo padrão](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para [cert@cert.br](mailto:cert@cert.br) e [mail-abuse@cert.br](mailto:mail-abuse@cert.br).  
whois registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

[Q PESQUISAR NOVAMENTE](#)

Recebeu uma cobrança em nome do Registro.br? Clique aqui para dicas de como identificar se a cobrança é legítima.

Home » Tecnologia » Ferramentas » Whois

## Whois

www.drogal.com.br



Exibir resultado completo

### Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na Política de Privacidade, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares  
2025-01-24 10:03:30 -03:00 - IP: 177.92.7.158

domínio: drogal.com.br  
titular: Drogal Farmaceutica LTDA  
documento: 54.375.647/0001-27  
responsável: Antonio Carlos C Caetano  
país: BR  
c-titular: DFL50  
c-técnico: DCBKO  
servidor DNS: ns1.locaweb.com.br  
status DNS: 22/01/2025 AA  
último AA: 22/01/2025  
servidor DNS: ns2.locaweb.com.br  
status DNS: 22/01/2025 AA  
último AA: 22/01/2025  
servidor DNS: ns3.locaweb.com.br  
status DNS: 22/01/2025 AA  
último AA: 22/01/2025  
criado: 22/06/1998 #103777  
alterado: 23/06/2023  
expiração: 22/06/2025  
status: Publicado

Contato (ID): DFL50  
nome: Drogal Farmaceutica Ltda  
e-mail: caetano@drogal.com.br  
país: BR  
criado: 18/01/2001  
alterado: 24/10/2022

Contato (ID): DCBKO  
nome: Daniel Côte Brilho Kok  
e-mail: projetos@dnex.com.br  
país: BR  
criado: 22/02/2007  
alterado: 09/06/2022

[Alterar visualização para modo padrão](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para cert@cert.br e mail-abuse@cert.br.  
whois.registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

[Q PESQUISAR NOVAMENTE](#)

O que você precisa?



Kit 4 Protetor Solar Soldador Fps 70 Facial Nutriex 120ml

34438

**R\$ 88,22** (já com desconto no boleto ou pix)

ou até 2x de R\$ 44,11 Sem juros

[Mais informações](#)

$$88,22 \div 2 = 44,11$$

1

Comprar

00000-000

Calcular

## Descrição Geral

Protetor Solar FPS 70 Facial e Corporal Nutriex Profissional. Sua Pele em Boas Mãos!

O sol é uma fonte de energia e vitalidade, mas também pode ser um grande vilão para a saúde da sua pele. É aí que entra o Protetor Solar FPS 70 Facial e Corporal Nutriex Profissional, sua defesa confiável contra os efeitos nocivos da radiação solar.

### Características Especiais

**Tecnologia Bioactive E®.** Este protetor solar é enriquecido com Bioactive E®, um poderoso antioxidante que não apenas previne o envelhecimento precoce da pele, mas também minimiza os danos causados pelos raios infravermelhos.

**Textura Hidratante e Leve.** Com uma fórmula hidratante livre de óleos, nosso protetor solar proporciona hidratação sem obstruir os poros, não provoca acne e deixa a pele com toque seco e uma sensação agradável.

**Seguro para Peles Sensíveis.** Os protetores solares Nutriex são hipoalergênicos, tornando-os uma opção segura até mesmo para as peles mais sensíveis.

**Fácil de Aplicar.** A textura leve e fluida garante rápida absorção, deixando sua pele protegida sem aquele aspecto esbranquiçado.

**Resistente.** Resistente à água e ao suor, é a melhor escolha para situações com alta exposição ao sol.

**Proteção Contra Manchas.** Ideal para profissionais que trabalham com solda, protege não apenas sua pele, mas também evita manchas alaranjadas nas roupas causadas pela reação das faíscas de solda em contato com o suor.

### Especificações:

Contém 120ml  
FPS 70  
Dermatologicamente testado  
Proteção UVA e UVB  
Enriquecido com vitamina E e antioxidantes  
Hipoalergênico  
Livre de óleos  
Não comedogênico  
Fragrância suave  
Espalha com facilidade  
Use diário  
Modo de Aplicação:

Indicado para uso diário em todos os tipos de pele. Aplique abundantemente antes da exposição ao sol e sempre que necessário nas áreas desejadas de maneira uniforme. Lembre-se de reaplicar o produto a cada 4 horas, especialmente após sudorese intensa, nadar ou banhar-se. A proteção da sua pele está em suas mãos. Confie no Protetor Solar FPS 70 Nutriex Profissional e aproveite o sol com tranquilidade.

## Ficha Técnica

Código	34438
Código de barras	1045012344383
Categoria	Cremes de Proteção
Marca	Nutriex



Receber uma cobrança e o número do Registro.br? Clique aqui para dicas de como identificar se a cobrança é legítima

Home > Tecnologia > Ferramentas > Whois

# Whois

www.casadosparafusosfranca.com.br



Exibir resultado completo

**Copyright © NIC.br**

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na Política de Privacidade, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares

2025-01-24 10:09:27 -03:00 - IP: 177.92.7.158

```

domínio:          casadosparafusosfranca.com.br
titular:         Casa dos Parafusos e Correias J. B. Ltda
documento:       61.771.036/0001-63
responsável:     José Borges de Freitas Neto
país:            BR
c-titular:       TABFR16
c-técnico:       TABFR16
servidor DNS:    ns1.ecomt5.com.br
status DNS:      24/01/2025 AA
último AA:       24/01/2025
servidor DNS:    ns2.ecomt5.com.br
status DNS:      24/01/2025 AA
último AA:       24/01/2025
criado:          05/03/2010 #6621217
alterado:        09/01/2021
expiração:       05/03/2030
status:          Publicado

```

```

Contato (ID):    TABFR16
nome:            TALITA BERTANHA DE FREITAS
e-mail:          talita@casadosparafusosfranca.com.br
país:            BR
criado:          04/11/2016
alterado:        05/01/2021

```

Alterar visualização para modo padrão

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para cert@cert.br e mail-abuse@cert.br  
whois registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

🔍 PESQUISAR NOVAMENTE

Perfumaria e higiene | Absorvente

## Absorvente Com Abas Suave Intimus Gel 8un



🔍 Clique aqui para ampliar

Por apenas  
R\$ 5,97 un.

1 COMPRAR

Absorvente Com Abas Suave Intimus Gel 8un

Compare:

### CONTATO

☎ (19) 99426-0072

📞 (19) 3888-7800

✉ contato@calegarisemcasa.com.br

### INSTITUCIONAL

Institucional

Como comprar

Entregas

Formas de Pagamento

FAQ

Fale Conosco

Política de Privacidade

Simulador de Frete

Supermercado Jardim dos Calegaris Ltda | CNPJ: 54.255.906/0001-86 | IE: 513.010.403.118 | R. General Osório, 161 - Jd. Calegaris - Paulínia- SP

Seu supermercado favorito mais perto de você! Tradição, qualidade, atendimento, é no Calegaris em casa!

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas.

Compras sujeitas a confirmação de estoque. Compras podem ser canceladas em caso de suspeita de fraude. A fim de garantir o acesso de um maior número de clientes às nossas promoções, a compra de produtos com preços promocionais poderá ter sua quantidade limitada por cliente.

Os preços, ofertas e condições são exclusivos para internet, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Preços e condições exclusivos para o calegarisemcasa.com.br, podendo sofrer alterações sem aviso prévio.

VIPCommerce Supermercados Online

Usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

CONTINUAR E FECHAR

Recebeu uma cobrança e o número do Registro.br? [Clique aqui](#) para descobrir como identificar se a cobrança é legítima.

[Home](#) > [Tecnologia](#) > [Ferramentas](#) > [Whois](#)

## Whois

www.calegarisemcasa.com.br



[Exibir resultado completo](#)

### Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na Política de Privacidade, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares

2025-01-24 10:10:56 -03:00 - IP: 177.92.7.158

domínio: calegarisemcasa.com.br  
titular: Supermercados Jardim dos Calegaris Ltda  
documento: 54.255.906/0001-86  
responsável: Tercio Tosta  
país: BR  
c-titular: TETOS  
c-técnico: VICSI179  
servidor DNS: ns-1436.awsdns-51.org  
status DNS: 24/01/2025 AA  
último AA: 24/01/2025  
servidor DNS: ns-1625.awsdns-11.co.uk  
status DNS: 24/01/2025 AA  
último AA: 24/01/2025  
servidor DNS: ns-61.awsdns-07.com  
status DNS: 24/01/2025 AA  
último AA: 24/01/2025  
servidor DNS: ns-683.awsdns-21.net  
status DNS: 24/01/2025 AA  
último AA: 24/01/2025  
saci: yes  
criado: 15/09/2020 #21727194  
alterado: 28/09/2020  
expiração: 15/09/2025  
status: Publicado

Contato (ID): TETOS  
nome: Tércio Tosta  
e-mail: cpd@supermercadocalegaris.com.br  
país: BR  
criado: 24/07/2006  
alterado: 30/10/2023

Contato (ID): VICSI179  
nome: VIP Commerce Sistemas  
e-mail: contato@vipcommerce.com.br  
país: BR  
criado: 02/03/2017  
alterado: 08/11/2024

[Alterar visualização para modo padrão](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para [cert@cert.br](mailto:cert@cert.br) e [mail-abuse@cert.br](mailto:mail-abuse@cert.br)  
whois.registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

[Q PESQUISAR NOVAMENTE](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA  
SETOR DE COTAÇÕES  
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222  
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

**Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	RAZÃO SOCIAL*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Sabonete de glicerina com base 100% vegetal, enriquecido com extrato natural de castanha e possui propriedades antioxidante e hidratante. Peso 90g.	2			COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 6,11	R\$ 12,22	R\$ 5,15	R\$ 10,29
					COTAÇÃO 2	PNCP 41/2024	R\$ 3,84	R\$ 7,68		
					COTAÇÃO 3	INTERNET	R\$ 5,49	R\$ 10,98		
2	Shampoo. Embalagem no mínimo 180 ml	1			COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 11,96	R\$ 11,96	R\$ 13,95	R\$ 13,95
					COTAÇÃO 2	INTERNET	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
					COTAÇÃO 3	INTERNET II	R\$ 17,90	R\$ 17,90		
3	Condicionador. Embalagem no mínimo 180 ml	1			COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 15,31	R\$ 15,31	R\$ 20,73	R\$ 20,73
					COTAÇÃO 2	INTERNET	R\$ 22,90	R\$ 22,90		
					COTAÇÃO 3	INTERNET II	R\$ 23,98	R\$ 23,98		
4	Antitranspirante Aerossol de 150 ml – sem álcool e sem alumínio	1			COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 12,58	R\$ 12,58	R\$ 12,02	R\$ 12,02
					COTAÇÃO 2	INTERNET	R\$ 12,49	R\$ 12,49		
					COTAÇÃO 3	INTERNET II	R\$ 11,00	R\$ 11,00		
5	Dentífrico Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De no mínimo (1100 Ppm) Sabor: Menta / Tipo: Adulto Capacidade: 90 G Aplicação: Higiene Dental	1			COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 5,01	R\$ 5,01
					COTAÇÃO 2	PNCP 41/2024	R\$ 5,44	R\$ 5,44		
					COTAÇÃO 3	INTERNET	R\$ 5,69	R\$ 5,69		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA  
SETOR DE COTAÇÕES  
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222  
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

6	Escova de dente com cerdas média, cabo com borracha antideslizante. Dimensões do	1			COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,96	R\$ 7,96
					COTAÇÃO 2	INTERNET	R\$ 8,49	R\$ 8,49		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA  
SETOR DE COTAÇÕES  
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222  
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

	produto: 1,5 x 3,7 x 23 cm; 15 g									
					COTAÇÃO 3	INTERNET II	R\$ 7,90	R\$ 7,90		
7	Escova de cabelo no formato oval, com Cerdas de nylon, base almofadada / Dimensões do produto 27 x 10,2 x 4,5 cm; 60 g	1			COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ 20,39	R\$ 20,39
					COTAÇÃO 2	PNCP 41/2024	R\$ 19,79	R\$ 19,79		
					COTAÇÃO 3	INTERNET	R\$ 25,49	R\$ 25,49		
8	Fio dental - Nylon-66, Cera Microcristalina, Aroma, Cera Alba, D-Limonene, Linalool, Eugenol, Cinnamal – Tamanho 100 metros	1			COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,22	R\$ 2,22	R\$ 2,21	R\$ 2,21
					COTAÇÃO 2	PNCP 29241537/2024	R\$ 1,23	R\$ 1,23		
					COTAÇÃO 3	INTERNET	R\$ 3,19	R\$ 3,19		
9	Loção Hidratante- com Óleo De Coco E Leite De Amêndoas 400MI	1			COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 11,49	R\$ 11,49	R\$ 16,01	R\$ 16,01
					COTAÇÃO 2	INTERNET	R\$ 15,89	R\$ 15,89		
					COTAÇÃO 3	INTERNET II	R\$ 20,64	R\$ 20,64		
10	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 70 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa / Adicional: Isento De Óleo / Embalagem 120ml	1			COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 15,69	R\$ 15,69
					COTAÇÃO 2	PNCP 215/2024	R\$ 13,50	R\$ 13,50		
					COTAÇÃO 3	INTERNET	R\$ 22,06	R\$ 22,06		
11	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção	1			COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 4,10	R\$ 4,10
					COTAÇÃO 2	PNCP 181/2024	R\$ 2,64	R\$ 2,64		
					COTAÇÃO 3	INTERNET	R\$ 5,97	R\$ 5,97		
<b>R\$ 128,38</b>										

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) (X) NÃO

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA  
SETOR DE COTAÇÕES  
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222  
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência,

E) Outras informações relacionadas as cotações: Os itens (2,3,4,6 e 9) não encontrados no PNCP devido não atenderem o catalogo de descrições disponibilizado pelo governo.

Responsável pela Pesquisa de Preços:

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames

Data: sexta-feira, 24 de janeiro de 2025



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2025.

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a constituição de Pregão Eletrônico para eventual aquisição de Kits de higiene e kit de limpeza que serão destinados para socorrer às famílias e indivíduos atendidos e/ou acompanhados com o intuito de garantir ao cidadão a condição do direito de todos ao acesso a saúde, a higiene e a satisfação das necessidades essenciais.

### **2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS**

2.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

3.1. Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

4.1. A contratação está prevista no PCA do Município de Nova Santa Bárbara/PR do ano de 2025.

### **5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Pontua-se aqui, a necessidade da referida contratação de empresa para fornecimento de Kits de higiene e limpeza

5.2. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, e tendo em vista, que o CRAS presta serviços continuados de Proteção Social Básica de Assistência Social para famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do PAIF tais como: acolhimento, acompanhamento em serviços socioeducativos e de convivência ou por ações socioassistenciais, encaminhamentos para a rede de proteção social existente no lugar onde vivem e para os demais serviços das outras políticas sociais, orientação e apoio na garantia

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

dos seus direitos de cidadania e de convivência familiar e comunitária, entende-se que o fornecimento dos kits serão de suma importância para o bom andamento em relação ao atendimento às famílias.

5.3. Trata-se de um dos benefícios socioassistenciais sob incumbência da política de assistência social. Está alicerçado na Loas de 1993 e, em legislações subsequentes, como atenção para as situações de nascimento, morte, vivência de uma vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Trata-se de uma provisão, cujos municípios e os estados federados são responsáveis por sua oferta, numa relação de cooperação quanto à gestão, regulamentação e financiamento.

**6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS**

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender as especificações e quantidades descritas na tabela a seguir:

**Lote I – Kit de Limpeza**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Detergente. Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox. Aplicação: Limpeza Em Geral. Aroma: Neutro. Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido	2	UND.	R\$ 3,07	R\$ 6,14
2.	Papel Higiênico. Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M/ Largura: 10 CM. Tipo: Picotado/ Quantidade Folhas: Dupla/ Cor: Branca Pacote com 04 unidades	2	UND.	R\$ 5,92	R\$ 11,84
3.	Sabão Barra/ Tipo: Coco Natural. Peso: Aprox. 200 G. Formato: Retangular. Cor: Branca. Embalagem 5 unidades	1	UND.	R\$ 15,01	R\$ 15,01
4.	Sabão Pó. Aspecto Físico: Pó. Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona. Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral Caixa 800 gramas	1	UND.	R\$ 7,33	R\$ 7,33
5.	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 40,32</b>

**Lote II - Kit de Higiene**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Absorvente Higiénico / Tipo: Normal Com Abas / Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção	01	UND.	R\$ 4,10	R\$ 4,10
2.	Antitranspirante Aerossol de 150 ml - sem álcool e sem alumínio	01	UND.	R\$ 12,02	R\$ 12,02
3.	Condicionador. Embalagem no mínimo 180 ml	01	UND.	R\$ 20,73	R\$ 20,73
4.	Dentífrício/ Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De no mínimo (1100 Ppm) Sabor: Menta / Tipo: Adulto Capacidade: 90 G/Aplicação: Higiene Dental	02	UND.	R\$ 2,89	R\$ 5,78
5.	Escova de cabelo no formato oval, com Cerdas de nylon, base almofadada / Dimensões do produto 27 x 10,2 x 4,5 cm; 60 g	01	UND.	R\$ 20,39	R\$ 20,39
6.	Escova de dente com cerdas média, cabo com borracha antideslizante. Dimensões do produto: 1,5 x 3,7 x 23 cm; 15 g	01	UND.	R\$ 7,96	R\$ 7,96
7.	Fio dental - Nylon-66, Cera Microcristalina, Aroma, Cera Alba, D-Limonene, Linalool, Eugenol, Cinnamal - Tamanho 100 metros	01	UND.	R\$ 2,21	R\$ 2,21
8.	Loção Hidratante- com Óleo De Coco E Leite De Amêndoas 400ml	01	UND.	R\$ 16,01	R\$ 16,01
9.	Protetor Solar/ Tipo Proteção: Uva/Uvb / Fator Proteção: Fator 70 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa / Adicional: Isento De Óleo / Embalagem 120ml	01	UND.	R\$ 15,69	R\$ 15,69
10.	Sabonete de glicerina com base 100% vegetal, enriquecido com extrato natural de castanha e possui propriedades antioxidante e hidratante. Peso 90g.	02	UND.	R\$ 4,83	R\$ 9,66
11.	Shampoo. Embalagem no mínimo 180 ml	01	UND.	R\$ 13,95	R\$ 13,95
12.	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 128,50</b>

**7. PARCELAMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. Neste caso o parcelamento do objeto da contratação não será aplicado. A licitação acontecerá por lotes únicos por ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência do serviço. Consolidar a prestação do serviço a partir de um único prestador vencedor do referido LOTE acarretará em maior eficiência na gestão contratual, bem como na prestação do serviço, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para prestação deste serviço, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, bem como, na montagem dos kits gerando insatisfação dos resultados pretendidos, demora no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.

**8. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

8.1. O licitante deve proporcionar entrega dos Kits, para atender o às famílias e os demais referenciados na Política Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

8.2. No momento da entrega dos kits, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

8.3. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

8.4. Todos os produtos, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.

**9. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

9.1. Dentro do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por



meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Secretaria, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

#### **10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

**10.1.** O valor de todos os Kits da presente contratação é de **R\$ 14.987,60 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

#### **11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

**11.1.** A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratar de itens comuns.

**11.2.** Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.

**11.3.** Após realizada a Licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento do item conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

#### **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**12.1.** Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas quanto aos serviços e programas da Política Municipal de Assistência Social;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade quanto a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios, a fim de cobrir riscos e vulnerabilidades.

#### **13. MAPEAMENTO DE RISCOS**

**13.1.** O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

**13.2.** Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão contratual.

**13.3.** A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos produtos identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no Pregão Eletrônico	baixa	baixo
Licitação deserta	baixa	médio
Beneficiária se recusar a assinar o contrato.	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Fornecimento de produtos de baixa qualidade	baixa	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

**13.3.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO**

<b>Risco 1 - Questionamentos excessivos no pregão</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do pregão eletrônico colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.



Ação de Contingência:	de	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação
-----------------------	----	---

<b>Risco 2 - Licitação deserta</b>		
Probabilidade:		Baixa
Impacto:		Médio
Dano:		Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização da Pregão Eletrônico
Ação Preventiva:		Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	de	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

<b>Risco 3 - Contratada se recusar a assinar a o contrato</b>		
Probabilidade:		Baixa
Impacto:		Alto
Dano:		Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:		Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	de	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

<b>Risco 4 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contratoata</b>		
Probabilidade:		Baixa
Impacto:		Alto
Dano:		Atraso na entrega
Ação Preventiva:		<ul style="list-style-type: none"><li>- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos produtos que serão fornecidos.</li><li>- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.</li><li>- Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu produtos semelhantes ao apresentado em contrato.</li></ul>
Ação de Contingência:	de	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam</li></ul>



Contingência:	condizentes com a importância dos produtos que serão fornecidos. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu produtos semelhantes.
---------------	---

**Risco 5 - Falência da empresa vencedora**

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira. - Exigir garantia contratual.
Ação de Contingência:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.

**Risco 6 - Fornecimento de produtos de baixa qualidade**

Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco a saúde dos servidores municipais
Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu produtos semelhantes aos solicitados.
Ação de Contingência:	Notificação à contratada afim de melhorar a qualidade dos produtos e aplicação de sanções.

**14. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE**

14.1. Não há necessidades de adequações ambientais.

**15. IMPACTO AMBIENTAL:**

15.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

**16. DELARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

229

necessária é VIÁVEL.

**17. APROVAÇÃO E ASSINATURA**

Responsáveis pela demanda:

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Integrante Requisitante/ Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e  
Geração de Emprego

Responsável pela aprovação da demanda:

Claudemir Valério

Autoridade Máxima/Prefeito

**TERMO DE REFERÊNCIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO.****1 DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de Kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social para enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.2 Da Especificação do Objeto:****Lote I - Kit de Limpeza**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Detergente. Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox. Aplicação: Limpeza Em Geral. Aroma: Neutro. Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido	2	UND.	R\$ 3,07	R\$ 6,14
2.	Papel Higiênico. Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M/ Largura: 10 CM. Tipo: Picotado/ Quantidade Folhas: Dupla/ Cor: Branca Pacote com 04 unidades	2	UND.	R\$ 5,92	R\$ 11,84
3.	Sabão Barra/ Tipo: Coco Natural. Peso: Aprox. 200 G. Formato: Retangular. Cor: Branca. Embalagem 5 unidades	1	UND.	R\$ 15,01	R\$ 15,01
4.	Sabão Pó. Aspecto Físico: Pó. Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona. Características Adicionais:	1	UND.	R\$ 7,33	R\$ 7,33



	Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral Caixa 800 gramas				
5.	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 40,32</b>

1.2.1. A quantidade a ser adquirida neste lote serão de 155 (cento e cinquenta e cinco) kits, **totalizando o valor de R\$ 6.249,60 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

**Lote II - Kit de Higiene**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Absorvente Higiénico / Tipo: Normal Com Abas / Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção	01	UND.	R\$ 4,10	R\$ 4,10
2.	Antitranspirante Aerossol de 150 ml - sem álcool e sem alumínio	01	UND.	R\$ 12,02	R\$ 12,02
3.	Condicionador. Embalagem no mínimo 180 ml	01	UND.	R\$ 20,73	R\$ 20,73
4.	Dentifrício/ Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De no mínimo (1100 Ppm) Sabor: Menta / Tipo: Adulto Capacidade: 90 G/Aplicação: Higiene Dental	02	UND.	R\$ 2,89	R\$ 5,78
5.	Escova de cabelo no formato oval, com Cerdas de nylon, base almofadada / Dimensões do produto 27 x 10,2 x 4,5 cm; 60 g	01	UND.	R\$ 20,39	R\$ 20,39
6.	Escova de dente com cerdas média, cabo com borracha antideslizante. Dimensões do produto: 1,5 x 3,7 x 23 cm; 15 g	01	UND.	R\$ 7,96	R\$ 7,96
7.	Fio dental - Nylon-66, Cera Microcristalina, Aroma, Cera Alba, D-Limonene, Linalool, Eugenol, Cinnamal - Tamanho 100 metros	01	UND.	R\$ 2,21	R\$ 2,21
8.	Loção Hidratante- com Óleo De Coco E Leite De Amêndoas 400ML	01	UND.	R\$ 16,01	R\$ 16,01

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

9.	Protetor Solar/ Tipo Proteção: Uva/Uvb / Fator Proteção: Fator 70 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa / Adicional: Isento De Óleo / Embalagem 120ml	01	UND.	R\$ 15,69	R\$ 15,69
10.	Sabonete de glicerina com base 100% vegetal, enriquecido com extrato natural de castanha e possui propriedades antioxidante e hidratante. Peso 90g.	02	UND.	R\$ 4,83	R\$ 9,66
11.	Shampoo. Embalagem no mínimo 180 ml	01	UND.	R\$ 13,95	R\$ 13,95
12.	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 128,50</b>

1.2.2. A eventual quantidade a ser adquirida neste lote serão de 68 (sessenta e oito) kits, **totalizando o valor de R\$ 8.738,00 (oito mil setecentos e trinta e oito reais).**

1.2.3. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto em lei.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos kits visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à concessão de kits para indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que



causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas. A aquisição dos kits de higiene e limpeza serão destinados para socorrer às famílias e indivíduos atendidos e/ou acompanhados com o intuito de garantir ao cidadão a condição do direito de todos ao acesso a saúde, a higiene e a satisfação das necessidades essenciais. diferentes formas e produzir diversos padecimentos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de bens comuns a serem contratados mediante Pregão Eletrônico.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (cinco) dias, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços e a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras que ocorrerá de forma parcelada, com entrega no seguinte endereço: Av Walter Guimarães da Costa, s/n (ao lado da Capela Mortuária). A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

5.2. O prazo de validade da mercadoria na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.



5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

5.7. Os produtos deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes e transparentes com motivos infantis.

## **6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata de Registro de Preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços; bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

7.1 A Beneficiária da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

7.2. A Beneficiária da Ata de Registro de Preços será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da Ata de Registro de Preços;

7.3. Durante a execução da Ata de Registro de Preços, a Beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá:

7.3.1 Atender prontamente às solicitações desta Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego, no fornecimento das cestas de alimentos nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.3.2. Entregar os produtos acondicionados adequadamente, em sacos plásticos resistentes e transparentes com motivos infantis, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

7.3.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

7.3.4. Substituir quaisquer produtos que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

7.3.5. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador;

7.3.7. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador sobre qualquer inconformidade apresentada;



7.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos produtos a este Órgão.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Beneficiária da Ata de Registro de Preços com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, os fiscais da Ata de Registro de Preços nomeados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

10.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. A Beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes aos produtos entregue a Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.

11.2. Os produtos deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.



11.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

11.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

11.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa à regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

11.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata de Registro de Preços providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

11.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. Antes de cada pagamento à Beneficiária da Ata de Registro de Preços será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.10. Constatando-se a situação de irregularidade da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

11.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da



regularidade fiscal quanto à inadimplência da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata de Registro de Preços a ampla defesa.

11.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a Beneficiária da Ata de Registro de Preços não regularize sua situação.

11.14.1. Será cancelada a Ata de Registro de Preços em execução com a Beneficiária da Ata de Registro de Preços inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Órgão Gerenciador.

11.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15.1. A Beneficiária da Ata de Registro de Preços regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata de Registro de Preços não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Órgão Gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad i = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE



12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis

**13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fontes de Recurso: 741, 794, 800 e Livre.

Nova Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2025.

**Sylmara Aparecida Bontorim Valério**

Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 18/02/2025.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR, expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, referente ao registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Bárbara  
Solicitação 25/2025

241

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de Itens
<b>25</b>	<b>Aquisição de Material</b>	18/02/2025	15
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
650-5	SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO	0/2025	
<b>Local</b>			
2026	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de E		
<b>Órgão</b>			
09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
		Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010045	Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox. Aplicação: Limpeza Em Geral. Aroma: Neutro. Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido Unidade	UN	310,00	3,07	951,70
010129	Sabão Barra Tipo: Coco Natural. Peso: 200 G. Formato: Retangular. Cor: Branca. Embalagem 5 unidades	EMB	155,00	15,01	2.326,55
010131	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó. Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona. Características Adicionais: Amarelo. Utilizado Em Limpeza Em Geral. Caixa 800 gramas	CX	155,00	7,33	1.136,15
012027	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M. Largura: 10 CM. Tipo: Picotado. Quantidade Folhas: Dupla. Cor: Branca. Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume. Pacote com 4 rolos.	PCTE	310,00	5,92	1.835,20
<b>TOTAL</b>					<b>6.249,60</b>

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010000	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas. Comprimento: 16.7 CM. Largura: Mínima 10 E Máxima 30 CM. Embalagem com 8 unidades	EMB	68,00	4,10	278,80
010189	Dentífrico Composição Básica: Creme Dental com fluor Ativo de (1100 Ppm) Sabor: menta Tipo: Adulto Capacidade: 90g Aplicação: Higiene Dental. Unidade	UN	136,00	2,89	393,04
011581	Sabonete de glicerina com base 100% vegetal enriquecido com extrato natural de castanha e possui propriedades antioxidante e hidratante. Peso 90g	UN	136,00	4,83	656,88
011582	Shampoo. Embalagem no mínimo 180 ml	UN	68,00	13,95	948,60
011583	Condicionador. Embalagem no mínimo 180 ml	UN	68,00	20,73	1.409,64
011584	Antitranspirante Aerossol de 250 ml sem álcool e sem alumínio	UN	68,00	12,02	817,36
011585	Escova de dente com cerdas média, cabo com borracha antideslizante. Dimensões do produto: 1,5 x 3,7 x 23 cm; 15 g	UN	68,00	7,96	541,28
011586	Escova de cabelo no formato oval, com Cerdas de nylon base almofadada. Dimensões do produto 727 x 10,2 x 4,5 cm; 60 g	UN	68,00	20,39	1.386,52
011587	Fio dental - Nylon-66. Cera Microcristalina, Aroma, Cera Alba, D-Limonena, Linalool, Eugenol, Cinnamal. Tamanho 100 metros	UN	68,00	2,21	150,28
011588	Loção Hidratante- com Óleo De Coco E Leite De Amêndoas 400ml	UN	68,00	16,01	1.088,68
011589	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 70. Forma Farmacêutica: Loção Cremosa. Adicional: Isento De Óleo. Embalagem 120ml"	UN	68,00	15,69	1.066,92
<b>TOTAL</b>					<b>8.738,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>14.987,60</b>



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 025/2025**

Nova Santa Bárbara, 18/02/2025.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social.**

Senhora Contadora:

Solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para a registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social, em atendimento as solicitações da Sra. Sylmara Aparecida Bontorim Valério, Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos. O valor previsto para contratação é de R\$ 14.987,60 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Conforme informado pela Secretaria solicitante, as despesas serão custeadas com recursos da fonte 741, 794, 800 e livre.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitação



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 05 de março de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 025/2025 que solicita Dotações Orçamentárias para a aquisição de kits de higiene e limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/03/2025

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos</b>	<b>141.942,00</b>	<b>160.306,49</b>	<b>19.375,56</b>	<b>140.930,93</b>
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	80.000,00	80.000,00	9.000,00	71.000,00
08.244.0380.2032 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	80.000,00	80.000,00	9.000,00	71.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	9.000,00	71.000,00
<b>002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>61.942,00</b>	<b>79.538,20</b>	<b>10.375,56</b>	<b>69.162,64</b>
08.244.0400.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social	61.942,00	79.538,20	10.375,56	69.162,64
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03100 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03140 E 00741 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
03140 EA 00741 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	15.697,82	8.477,18	7.220,64
03150 E 00800 1011/09/06/05/19 Transferências de Outros Programas	19.942,00	19.942,00	0,00	19.942,00
03150 EA 00800 1011/09/06/05/19 Transferências de Outros Programas	0,00	1.698,38	1.698,38	0,00
<b>003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>0,00</b>	<b>768,29</b>	<b>0,00</b>	<b>768,29</b>
06.243.0410.6037 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	768,29	0,00	768,29
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03274 E 00794 0934/09/06/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
03274 EA 00794 0934/09/06/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	768,29	0,00	768,29
<b>Total Geral</b>	<b>141.942,00</b>	<b>160.306,49</b>	<b>19.375,56</b>	<b>140.930,93</b>

### Crerios de seleo:

Data do clculo: 05/03/2025

Contas de despesa: 2840, 3100, 3140, 3150, 3274

244



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

245

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Face ao constante dos autos, **AUTORIZO** a abertura de licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Anexo ao presente, Portaria nº 6/2025, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município, Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 10/03/2025.

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 06 de 20 de Janeiro de 2025.**

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Parágrafo segundo. Fica designado como suplente da agente de contratação e pregoeira o servidor ERICH SANTOS DE MORAES.

Art. 2º Nomeia-se os servidores PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS, POLLINY SIMERE SOTTO, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Fica designado como suplente dos membros da equipe de apoio a servidora ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA.

Parágrafo segundo. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2025.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

248

**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - SRP**

**Processo Administrativo n.º 15/2025**

**OBJETO**

**Registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 14.987,60 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3140	09.002.08.244.0400.2036	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3140	09.002.08.244.0400.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3150	09.002.08.244.0400.2036	800	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3150	09.002.08.244.0400.2036	800	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3274	09.003.08.243.0410.6037	794	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3274	09.003.08.243.0410.6037	794	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às 09h00min. (horário de Brasília)**

**Critério de Julgamento:**

**Menor preço / por lote**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8114, ✉ - 86.250-000  
Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

249

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

**Modo de disputa:**

**Aberto**

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

250

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

**Processo Administrativo n.º 15/2025**

Torna-se público que o Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº 6/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às 08h29min do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas;

3.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**3.9.1. O valor da mensalidade a ser cobrada das empresas interessadas em participar dos certames realizados pelo município de Nova Santa Bárbara será de R\$ 164,80 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.10.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**3.12. Não poderão disputar esta licitação:**

3.12.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

3.12.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 3.12.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



3.12.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 3.12.1;

3.12.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

3.12.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.12.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

3.12.7. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.12.8. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.13. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

3.14. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

3.15. A pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4.1 ou 4.4.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um real)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.20.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e**

7.1.2. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).**

7.3. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.10.1 e 4.4 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.7.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.1.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Pregoeira solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

8.1.2. **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).**

8.1.3. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **60 (sessenta) dias**, após a sua data de emissão.

8.1.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.1.5. **As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).**

8.1.6. **Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.**

8.1.7. **A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.**

8.1.8. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.1.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

8.1.10. **A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

8.1.11. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.1.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.9.

8.1.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

**12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.6. deixar de apresentar amostra;

12.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



12.1.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.11. fraudar a licitação

12.1.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.12.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.12.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.12.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.12.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.12.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

**13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do endereço eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento> e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home>.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Documentos exigidos para habilitação;

14.11.2. ANEXO II - Termo de Referência

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

14.11.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**AVISO IMPORTANTE: Art. 63. Inciso II da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.**

Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual.
- 1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- 1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 1.5. **Procuração** do representante do licitante no pregão, se for o caso.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);
- 2.5 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- 2.6 prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



### 3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste pregão, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### 4 Habilitação Econômico-Financeira

4.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

### 5. Das declarações

5.1. Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**5.2 O atendimento ao subitem 5.1 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.**

5.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

**6. Comprovante da Condição de ME ou EPP**

**6.1. Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, conforme modelo constante do anexo IV deste edital.**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA****1 DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de Kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social para enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10045	Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox. Aplicação: Limpeza Em Geral. Aroma: Neutro. Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido. Unidade	310,00	UN	3,07	951,70
2	12027	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M. Largura: 10 CM. Tipo: Picotado. Quantidade Folhas: Dupla. Cor: Branca. Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume. Pacote com 4 rolos.	310,00	PCTE	5,92	1.835,20
3	10129	Sabão Barra. Tipo: Coco Natural. Peso: 200 G. Formato: Retangular. Cor: Branca. Embalagem 5 unidades	155,00	EMB	15,01	2.326,55
4	10131	Sabão Pó. Aspecto Físico: Pó. Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona. Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral. Caixa 800 gramas	155,00	CX	7,33	1.136,15
<b>TOTAL</b>						<b>6.249,60</b>



Lote: 2						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10000	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas. Comprimento: 16,7 CM. Largura: Mínima 10 E Máxima 30 CM. Embalagem com 8 unidades	68,00	EMB	4,10	278,80
2	11584	Antitranspirante Aerossol de 250 ml sem álcool e sem alumínio	68,00	UN	12,02	817,36
3	11583	Condicionador. Embalagem no mínimo 180 ml	68,00	UN	20,73	1.409,64
4	10189	Dentífrico Composição Básica: Creme Dental com fluor Ativo de (1100 Ppm) Sabor: menta Tipo: Adulto Capacidade: 90g Aplicação: Higiene Dental. Unidade	136,00	UN	2,89	393,04
5	11586	Escova de cabelo no formato oval, com Cerdas de nylon base almofadada. Dimensões do produto 27 x 10,2 x 4,5 cm; 60 g	68,00	UN	20,39	1.386,52
6	11585	Escova de dente com cerdas média, cabo com borracha antideslizante. Dimensões do produto: 1,5 x 3,7 x 23 cm; 15 g	68,00	UN	7,96	541,28
7	11587	Fio dental - Nylon-66 Cera Microcristalina, Aroma, Cera Alba, D-Limonene, Linalool, Eugenol, Cinnamal. Tamanho 100 metros	68,00	UN	2,21	150,28
8	11588	Loção Hidratante- com Óleo De Coco E Leite De Amêndoas 400ML	68,00	UN	16,01	1.088,68
9	11589	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 70	68,00	UN	15,69	1.066,92



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

		Forma Farmacêutica: Loção Cremosa. Adicional: Isento De Óleo. Embalagem 120ml"				
10	11581	Sabonete de glicerina com base 100% vegetal enriquecido com extrato natural de castanha e possui propriedades antioxidante e hidratante. Peso 90g.	136,00	UN	4,83	656,88
11	11582	Shampoo. Embalagem no minino 180 ml	68,00	UN	13,95	948,60
<b>TOTAL</b>						<b>8.738,00</b>

**1.3. QUANTIDADE DE ITENS POR KIT****Lote I – Kit de Limpeza**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Detergente. Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox. Aplicação: Limpeza Em Geral. Aroma: Neutro. Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido	2	UND.	R\$ 3,07	R\$ 6,14
2.	Papel Higiênico. Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M/ Largura: 10 CM. Tipo: Picotado/ Quantidade Folhas: Dupla/ Cor: Branca  Pacote com 04 unidades	2	UND.	R\$ 5,92	R\$ 11,84
3.	Sabão Barra/ Tipo: Coco Natural. Peso: Aprox. 200 G. Formato: Retangular. Cor: Branca. Embalagem 5 unidades	1	UND.	R\$ 15,01	R\$ 15,01
4.	Sabão Pó. Aspecto Físico: Pó. Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona. Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral Caixa 800 gramas	1	UND.	R\$ 7,33	R\$ 7,33

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

5.	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 40,32</b>
----	--------------	--	--	--	------------------

1.4. A quantidade a ser adquirida neste lote serão de 155 (cento e cinquenta e cinco) kits, totalizando o valor de R\$ 6.249,60 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**Lote II – Kit de Higiene**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Absorvente Higiênico / Tipo: Normal Com Abas / Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção	01	UND.	R\$ 4,10	R\$ 4,10
2.	Antitranspirante Aerossol de 150 ml – sem álcool e sem alumínio	01	UND.	R\$ 12,02	R\$ 12,02
3.	Condicionador. Embalagem no mínimo 180 ml	01	UND.	R\$ 20,73	R\$ 20,73
4.	Dentífrício/ Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De no mínimo (1100 Ppm) Sabor: Menta / Tipo: Adulto Capacidade: 90 G/Aplicação: Higiene Dental	02	UND.	R\$ 2,89	R\$ 5,78
5.	Escova de cabelo no formato oval, com Cerdas de nylon, base almofadada / Dimensões do produto 27x 10,2 x 4,5 cm; 60 g	01	UND.	R\$ 20,39	R\$ 20,39
6.	Escova de dente com cerdas média, cabo com borracha antideslizante. Dimensões do produto 1,5 :x 3,7 x 23 cm; 15 g	01	UND.	R\$ 7,96	R\$ 7,96
7.	Fio dental - Nylon-66, Cera Microcristalina, Aroma, Cera Alba, D-Limonene, Linalool, Eugenol, Cinnamal – Tamanho 100 metros	01	UND.	R\$ 2,21	R\$ 2,21



8.	Loção Hidratante- com Óleo De Coco E Leite De Amêndoas 400MI	01	UND.	R\$ 16,01	R\$ 16,01
9.	Protetor Solar/ Tipo Proteção: Uva/Uvb / Fator Proteção: Fator 70 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa / Adicional: Isento De Óleo / Embalagem 120ml	01	UND.	R\$ 15,69	R\$ 15,69
10.	Sabonete de glicerina com base 100% vegetal, enriquecido com extrato natural de castanha e possui propriedades antioxidante e hidratante. Peso 90g.	02	UND.	R\$ 4,83	R\$ 9,66
11.	Shampoo. Embalagem no mínimo 180 ml	01	UND.	R\$ 13,95	R\$ 13,95
12.	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 128,50</b>

1.5. A eventual quantidade a ser adquirida neste lote serão de 68 (sessenta e oito) kits, **totalizando o valor de R\$ 8.738,00 (oito mil setecentos e trinta e oito reais).**

1.6. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto em lei.

1.8. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos kits visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à concessão de kits para indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas. A aquisição dos kits de higiene e limpeza serão destinados para socorrer às famílias e indivíduos atendidos e/ou acompanhados com o intuito de garantir ao cidadão a condição do direito de todos ao acesso a saúde, a higiene e a satisfação das necessidades essenciais. diferentes formas e produzir diversos padecimentos.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de bens comuns a serem contratados mediante Pregão Eletrônico.

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (cinco) dias, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços e a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras que ocorrerá de forma parcelada, com entrega no seguinte endereço: Av Walter Guimarães da Costa, s/n (ao lado da Capela Mortuária). A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

5.2. O prazo de validade da mercadoria na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

5.7. Os produtos deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes e transparentes com motivos infantis.

**6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:



- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata de Registro de Preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 7.1 A Beneficiária da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.2. A Beneficiária da Ata de Registro de Preços será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

7.3. Durante a execução da Ata de Registro de Preços, a Beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá:

7.3.1 Atender prontamente às solicitações desta Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego, no fornecimento das cestas de alimentos nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.3.2. Entregar os produtos acondicionados adequadamente, em sacos plásticos resistentes e transparentes com motivos infantis, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

7.3.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

7.3.4. Substituir quaisquer produtos que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

7.3.5. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador;

7.3.7. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador sobre qualquer inconformidade apresentada;

7.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos produtos a este Órgão.

**8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Beneficiária da Ata de Registro de Preços com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

**10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, os fiscais da Ata de Registro de Preços nomeados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

10.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. A Beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes aos produtos entregue a Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.

11.2. Os produtos deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

11.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

11.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

11.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa à regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

11.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata de Registro de Preços providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

11.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. Antes de cada pagamento à Beneficiária da Ata de Registro de Preços será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

11.10. Constatando-se a situação de irregularidade da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

11.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata de Registro de Preços a ampla defesa.

11.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a Beneficiária da Ata de Registro de Preços não regularize sua situação.

11.14.1. Será cancelada a Ata de Registro de Preços em execução com a Beneficiária da Ata de Registro de Preços inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Órgão Gerenciador.

11.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15.1. A Beneficiária da Ata de Registro de Preços regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata de Registro de Preços não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Órgão Gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

280

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100)$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3140	09.002.08.244.0400.2036	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3140	09.002.08.244.0400.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3150	09.002.08.244.0400.2036	800	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3150	09.002.08.244.0400.2036	800	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3274	09.003.08.243.0410.6037	794	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3274	09.003.08.243.0410.6037	794	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)****Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR****Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº XX/2025**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e data.

---

(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal

**ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º****<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº ..... SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 11/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

**<ITENS.CONTRATO#T>****CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (cinco) dias, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços e a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras que ocorrerá de forma parcelada, com entrega no seguinte endereço: Av Walter Guimarães da Costa, s/n (ao lado da Capela Mortuária). A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

3.2. O prazo de validade da mercadoria na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



3.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.7. Os produtos deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes e transparentes com motivos infantis.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3140	09.002.08.244.0400.2036	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3140	09.002.08.244.0400.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3150	09.002.08.244.0400.2036	800	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3150	09.002.08.244.0400.2036	800	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

2025	3274	09.003.08.243.0410.6037	794	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3274	09.003.08.243.0410.6037	794	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## CLÁUSULA SEXTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

6.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.



9.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

9.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

9.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

10.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

11.1 A Beneficiária da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

11.2. A Beneficiária da Ata de Registro de Preços será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da Ata de Registro de Preços;

11.3. Durante a execução da Ata de Registro de Preços, a Beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá:

11.3.1 Atender prontamente às solicitações desta Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego, no fornecimento das cestas de alimentos nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

11.3.2. Entregar os produtos acondicionados adequadamente, em sacos plásticos resistentes e transparentes com motivos infantis, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

11.3.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

11.3.4. Substituir quaisquer produtos que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

11.3.5. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

11.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador;

11.3.7. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador sobre qualquer inconformidade apresentada;

11.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos produtos a este Órgão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata de Registro de Preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

13.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA**

14.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

15.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 11/2025.



16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

17.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

18.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....  
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

**FISCALIZAÇÃO**

**(Portaria xxx/xx)**



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 10/03/2025.

Prezado Senhor,

Solicito a análise jurídica do edital e minuta da Ata de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº 11/2025, cujo objeto é ao registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social, em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações e Contatos



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

292

## COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social.**

A lista com os itens que serão registrados pode ser obtida através do seguinte link: <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Os órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, devem encaminhar manifestação formal por e-mail para [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br), contendo as seguintes informações e documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

O prazo limite para envio da manifestação será de **8 (oito) dias úteis** a contar da data da publicação, portanto até o dia **25/03/2025** até as 17h00min.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)) ou pelo telefone (43) 3266-8114.

Nova Santa Bárbara - PR, 13 de março de 2025.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

ANEXO I**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social**

<b>Lote: 1</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10045	Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox. Aplicação: Limpeza Em Geral. Aroma: Neutro. Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido. Unidade	310,00	UN	3,07	951,70
2	12027	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M. Largura: 10 CM. Tipo: Picotado. Quantidade Folhas: Dupla. Cor: Branca. Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume. Pacote com 4 rolos.	310,00	PCTE	5,92	1.835,20
3	10129	Sabão Barra. Tipo: Coco Natural. Peso: 200 G. Formato: Retangular. Cor: Branca. Embalagem 5 unidades	155,00	EMB	15,01	2.326,55
4	10131	Sabão Pó. Aspecto Físico: Pó. Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona. Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral. Caixa 800 gramas	155,00	CX	7,33	1.136,15
<b>TOTAL</b>						<b>6.249,60</b>



<b>Lote: 2</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10000	Absorvente Higiénico Tipo: Normal Com Abas. Comprimento: 16,7 CM. Largura: Mínima 10 E Máxima 30 CM. Embalagem com 8 unidades	68,00	EMB	4,10	278,80
2	11584	Antitranspirante Aerossol de 250 ml sem álcool e sem alumínio	68,00	UN	12,02	817,36
3	11583	Condicionador. Embalagem no mínimo 180 ml	68,00	UN	20,73	1.409,64
4	10189	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental com fluor Ativo de (1100 Ppm) Sabor: menta Tipo: Adulto Capacidade: 90g Aplicação: Higiene Dental. Unidade	136,00	UN	2,89	393,04
5	11586	Escova de cabelo no formato oval, com Cerdas de nylon base almofadada. Dimensões do produto 27 x 10,2 x 4,5 cm; 60 g	68,00	UN	20,39	1.386,52
6	11585	Escova de dente com cerdas média, cabo com borracha antideslizante. Dimensões do produto: 1,5 x 3,7 x 23 cm; 15 g	68,00	UN	7,96	541,28
7	11587	Fio dental - Nylon-66 Cera Microcristalina, Aroma, Cera Alba, D-Limonene, Linalool, Eugenol, Cinnamal. Tamanho 100 metros	68,00	UN	2,21	150,28
8	11588	Loção Hidratante- com Óleo De Coco E Leite De Amêndoas 400ML	68,00	UN	16,01	1.088,68
9	11589	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb	68,00	UN	15,69	1.066,92



		Fator Proteção: Fator 70 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa. Adicional: Isento De Óleo. Embalagem 120ml"				
10	11581	Sabonete de glicerina com base 100% vegetal enriquecido com extrato natural de castanha e possui propriedades antioxidante e hidratante. Peso 90g.	136,00	UN	4,83	656,88
11	11582	Shampoo. Embalagem no minino 180ml	68,00	UN	13,95	948,60
<b>TOTAL</b>						<b>8.738,00</b>



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2908 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA FEIRA 14 de março DE 2025.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2908/2025-[01] - Data 14/03/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 9/2025 - SRP.**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas de Alimentos para atendimento à Lei de Benefícios Eventuais, Lei Municipal nº 1099/2023. Tipo: menor preço, por item. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 17/03/2025 às 08h29min do dia 02/04/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 02/04/2025, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). **Preço Máximo:** R\$ 34.881,75 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2025.

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira

Portaria nº 6/2025

Edição: 2908/2025-[02] - Data 14/03/2025

### **COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social.**

A lista com os itens que serão registrados pode ser obtida através do seguinte link: <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Os órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, devem encaminhar manifestação formal por e-mail para [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br), contendo as seguintes informações e documentos:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;

The first part of the document  
 discusses the general principles  
 of the proposed system. It  
 outlines the objectives and  
 the scope of the project.

The second part of the document  
 describes the technical details  
 of the system. It includes  
 a detailed description of the  
 hardware and software  
 components. It also discusses  
 the system architecture and  
 the data flow.

The third part of the document  
 discusses the implementation  
 of the system. It includes  
 a description of the  
 installation process and  
 the testing procedures.

The fourth part of the document  
 discusses the future work  
 and the conclusions. It  
 includes a list of references  
 and an appendix.

- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

297

O prazo limite para envio da manifestação será de **8 (oito) dias úteis** a contar da data da publicação, portanto até o dia **25/03/2025** até as 17h00min.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)) ou pelo telefone (43) 3266-8114.

Nova Santa Bárbara - PR, 14 de março de 2025.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Edição: 2908/2025-[03] - Data 14/03/2025

### **COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

A lista com os itens que serão registrados pode ser obtida através do seguinte link: <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Os órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, devem encaminhar manifestação formal por e-mail para [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br), contendo as seguintes informações e documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

O prazo limite para envio da manifestação será de **8 (oito) dias úteis** a contar da data da publicação, portanto até o dia **25/03/2025** até as 17h00min.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)) ou pelo telefone (43) 3266-8114.

Nova Santa Bárbara - PR, 14 de março de 2025.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a list or a series of short paragraphs.

Third block of faint, illegible text, continuing the list or series of paragraphs.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or a separate section.

Fifth block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or a signature area.

PARECER JURÍDICO

**Pregão Eletrônico nº 11/2025**

**Processo Administrativo nº 15/2025**

**Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social**

**Solicitante: Setor de Licitações e Contratos**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica Municipal para análise e emissão de parecer acerca da regularidade jurídica do processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item, com modo de disputa aberto, para *"Registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social"*, com preço máximo estimado de R\$ 14.987,60 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme formalização de demanda e justificativa apresentadas pelas Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

O presente expediente veio instruído, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à análise:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo técnico preliminar (ETP);
- Termo de referência (TR);
- Planilha de pesquisa de preços e análise crítica de valores orçados;
- Relatório de dotação orçamentária (saldo das contas de despesa) elaborado pelo Departamento de Contabilidade do Município;
- Autorização da autoridade administrativa competente para abertura do pregão na forma eletrônica para o registro de preços;
- Cópia da Portaria n. 06 de 20 de janeiro de 2025, que nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal;
- Minuta do edital e seus anexos: (i) documentos exigidos para habilitação; (ii) termo de referência; (iii) modelo de declaração



unificada; (iv) modelo de declaração de ME e EPP; (v) minuta da ata de registro de preços;

- Correspondência Interna encaminhada pelo Setor de Licitações solicitando parecer jurídico.

Por razões de economia processual, documentos eventualmente não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

É o relatório.

## **2. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

De acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023, a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023. Portanto, a legislação de regência do presente processo é a Lei nº 14.133/2021, que expressamente revogou a lei de licitações e contratos administrativos anterior.

## **3. DO PARECER JURÍDICO**

Conforme consta do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, encerrada a fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

A análise da assessoria jurídica é mais ampla na sistemática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), devendo compreender todas as etapas da "fase preparatória", não ficando limitada à minuta do edital e do instrumento contratual.

Assim, em obediência ao que determina a legislação de regência (art. 53, § 1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021), o parecer jurídico apreciará o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, devendo ser redigido em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.



Outrossim, a assessoria jurídica, prestada durante processo licitatório, está inserida na lógica do controle preventivo e gestão de riscos das contratações, atuando numa "segunda linha de defesa", conforme preconiza o art. 169, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

**Art. 169.** As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

[...]

**II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico** e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

[...]

**§ 3º** Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

**I** - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

**II** - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Com efeito, o presente parecer jurídico é elaborado de acordo com o que preceituam as normas constantes da Lei nº 14.133/2023, sem prejuízo da eventual análise de outras legislações pertinentes, caso aplicadas à espécie.

### 3.1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e



especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Quanto as limitações impostas à assessoria jurídica, importante destacar as palavras do professor Victor Aguiar Jardim de Amorim<sup>1</sup> (2021, p. 88-89):

Evidentemente, a Lei não confere ao órgão de assessoramento jurídico a atribuição de imiscuir-se em questões de ordem estritamente técnica presentes nos documentos de planejamento (ETP, TR, PB e pesquisa de preços), porquanto tratar-se-ia de competência meritória atrelada à expertise das respectivas unidades técnicas responsáveis pela confecção dos artefatos de planejamento. A bem da verdade, quanto a tais documentos e etapas da fase preparatória, a assessoria jurídica deve ater-se à verificação de conformidade formal com as normas legais e regulamentares de regência (v.g., conteúdo mínimo, exigências de justificativas específicas e procedimentos regulados), observada a necessidade de apontamento de flagrantes improbidades nas manifestações técnicas quando passíveis de serem constatadas sob uma ótica "ordinária".

Feitas tais ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO**

##### **4.1. QUANTO À FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

###### **4.1.1. Da fase preparatória:**

A Lei nº 14.133/2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, de que trata o inciso VII, do *caput*, do art. 12, da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O art. 18, da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

<sup>1</sup> AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência. 4 ed. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021.



**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

**I** - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

**II** - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

**III** - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

**IV** - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

**V** - a elaboração do edital de licitação;

**VI** - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

**VII** - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

**VIII** - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

**IX** - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

**X** - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

**XI** - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O dispositivo mencionado é complementado pelo seu parágrafo primeiro, que trata dos elementos do Estudo Técnico Preliminar. De maneira mais ampla, o planejamento da contratação envolve a investigação da própria necessidade administrativa, buscando compreender os fundamentos que justificam a requisição administrativa. Em outras palavras, é essencial analisar detalhadamente as necessidades para embasar adequadamente a decisão de contratação.

#### **4.1.2. Do Estudo Técnico Preliminar – ETP:**

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:



§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo § 2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

**É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,**



tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Ademais, **o parcelamento não será adotado quando** (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No caso de serviços, na aplicação do princípio do parcelamento, **deverão ser considerados** (art. 47, II, § 1º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a responsabilidade técnica;
- II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No presente processo não será utilizado o parcelamento do objeto conforme razões técnicas e econômicas apresentadas pela demandante. Observa-se, assim, que a Administração elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.

#### 4.1.3. Do Termo de Referência:

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

**Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

**XXIII** - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
  - d) requisitos da contratação;
  - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
  - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
  - g) critérios de medição e de pagamento;
  - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
  - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
  - j) adequação orçamentária;
- [...]

Além dos requisitos previstos no dispositivo acima citado, o § 1º, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021, menciona que o termo de referência deverá conter também as seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Neste sentido, observa-se que o termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

#### **4.1.4. Da minuta do edital:**

O art. 25, da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu § 1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

Neste contexto, o edital do processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, cujo critério de julgamento será o de menor preço, para contratação do objeto, atende aos requisitos essenciais do art. 25, da Lei nº 14.133/2021, sendo que a minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

**4.2. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

De acordo com o que preceitua o art. 37, XXI, é obrigatória a realização de processo de licitação pública para contratação de obras, serviços, compras e alienações, sendo que a obrigatoriedade de a Administração realizar o procedimento licitatório se dá em razão da necessidade de que seja assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes, *in verbis*:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Observa-se, portanto, que a Constituição Federal impõe o dever de licitar.

Neste cenário, constata-se que o presente processo licitatório atende ao preceito constitucional, na medida em que possibilitará a competição entre diversos licitantes, bem como proporcionará à Administração Pública a escolha da proposta mais vantajosa.

Com efeito, a escolha do pregão como modalidade licitatória para contratação do objeto se mostra adequada, na medida em que o objeto a ser licitado se trata de bem comum, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (art. 6º, XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021).

Do mesmo modo, o critério de julgamento do tipo menor preço atende à exigência prevista no art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021. Por sua vez, o modo de disputa atende ao que preceitua o art. 56, do mesmo Diploma Legal.



No que concerne ao Sistema de Registro de Preços, necessário destacar que este não se trata de modalidade licitatória, mas de instrumento auxiliar das licitações e contratações para aquisição de bens, serviços e locação de bens para contratações futuras, mediante a adoção das modalidades concorrência e pregão (art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021).

De outro lado, observa-se que o edital e a minuta da ata de registro de preços contemplam os requisitos mínimos exigidos pelo art. 82, da Lei nº. 14.133/2021.

Quanto aos critérios de conveniência e oportunidade, bem como o planejamento da presente contratação, salvo melhor juízo se tratam de questões atinentes à função do gestor municipal, presumindo-se que este tenha, previamente, avaliados os requisitos técnicos e econômicos a respeito da pretensa contratação, tomando as medidas de cautela necessárias para a regularidade da contratação.

Em respeito ao princípio da publicidade, recomenda-se que seja dado integral cumprimento ao que determina o art. 54, da Lei nº 14.133, em especial os prazos e a divulgação do edital e demais anexos, *in verbis*:

**Art. 54.** A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Assim, com base na documentação que foi encaminhada a esta Procuradoria Jurídica Municipal, entende-se que o presente procedimento licitatório se encontra amparado na legislação de regência, devendo, contudo, serem devidamente observadas as ressalvas e demais exigências legais concernentes às fases posteriores à finalização da fase instrutória do processo sob os aspectos técnicos e jurídicos.

**5. CONCLUSÃO**

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica Municipal no sentido da **possibilidade jurídica da presente licitação e respectiva contratação**, ressalvando-se o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria, devendo o presente expediente ser encaminhado à autoridade superior para apreciação.

Registro, porém, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas nos documentos anexados à solicitação.

Destaca-se, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 08 de abril de 2025.

**Carlos Eduardo da Silva**  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 118.675



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2025**  
**Processo Administrativo n.º 15/2025**

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social.**

**Tipo: Menor preço / Por lote.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/04/2025 às 08h59min do dia 05/05/2025.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05/05/2025, às 09h00min (horário de Brasília).**

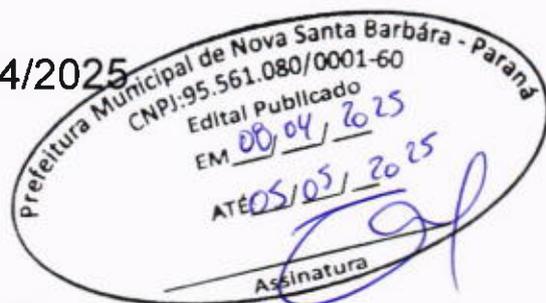
**LOCAL: www.bllcompras.com**

**Preço Máximo: R\$ 14.987,60 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**

**Informações Complementares:** *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e pelo site https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento*

Nova Santa Bárbara, 08/04/2025

  
**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Pregoeira  
Portaria n° 6/2025





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - SRP**

Processo Administrativo n.º 15/2025

**OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 14.987,60 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3140	09.002.08.244.0400.2036	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3140	09.002.08.244.0400.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3150	09.002.08.244.0400.2036	800	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3150	09.002.08.244.0400.2036	800	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3274	09.003.08.243.0410.6037	794	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3274	09.003.08.243.0410.6037	794	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 05/05/2025 às 09h00min. (horário de Brasília)**

**Critério de Julgamento:**

**Menor preço / por lote**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

311

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

**Modo de disputa:**

**Aberto**

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025****Processo Administrativo n.º 15/2025**

Torna-se público que o Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº 6/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/04/2025 às 08h29min do dia 05/05/2025.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/05/2025.**

**LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas;

3.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**3.9.1. O valor da mensalidade a ser cobrada das empresas interessadas em participar dos certames realizados pelo município de Nova Santa Bárbara será de R\$ 164,80 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.10.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**3.12. Não poderão disputar esta licitação:**

3.12.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

3.12.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 3.12.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

3.12.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 3.12.1;



3.12.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

3.12.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.12.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

3.12.7. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.12.8. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.13. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

3.14. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

3.15. A pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4.1 ou 4.4.2, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda



de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos



responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um real)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.20.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e**

7.1.2. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).**

7.3. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.10.1 e 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.7.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Pregoeira solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja



constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**8.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).**

8.1.3. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **60 (sessenta) dias**, após a sua data de emissão.

8.1.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**8.1.5. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).**

**8.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.**

**8.1.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.**

8.1.8. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.1.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

**8.1.10. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

**8.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.1.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.9.

8.1.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

**12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.6. deixar de apresentar amostra;

12.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.11. fraudar a licitação

12.1.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 12.1.12.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.12.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.12.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.12.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.12.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar



a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do endereço eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento> e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home>.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Documentos exigidos para habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

329

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

14.11.2. ANEXO II - Termo de Referência

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

14.11.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Nova Santa Bárbara, 08/04/2025.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal



**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira

Portaria nº 6/2025



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**AVISO IMPORTANTE: Art. 63. Inciso II da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.**

Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual.
- 1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- 1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 1.5. **Procuração** do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);
- 2.5 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- 2.6 prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



### 3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste pregão, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### 4 Habilitação Econômico-Financeira

4.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

### 5. Das declarações

5.1. Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**5.2 O atendimento ao subitem 5.1 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.**

5.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

**6. Comprovante da Condição de ME ou EPP**

**6.1. Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, conforme modelo constante do anexo IV deste edital.**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA****1 DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de Kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social para enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

<b>Lote: 1</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10045	Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox. Aplicação: Limpeza Em Geral. Aroma: Neutro. Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido. Unidade	310,00	UN	3,07	951,70
2	12027	Papel Higiénico Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M. Largura: 10 CM. Tipo: Picotado. Quantidade Folhas: Dupla. Cor: Branca. Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume. Pacote com 4 rolos.	310,00	PCTE	5,92	1.835,20
3	10129	Sabão Barra. Tipo: Coco Natural. Peso: 200 G. Formato: Retangular. Cor: Branca. Embalagem 5 unidades	155,00	EMB	15,01	2.326,55
4	10131	Sabão Pó. Aspecto Físico: Pó. Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona. Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral. Caixa 800 gramas	155,00	CX	7,33	1.136,15
<b>TOTAL</b>						<b>6.249,60</b>



<b>Lote: 2</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10000	Absorvente Higiénico Tipo: Normal Com Abas. Comprimento: 16,7 CM. Largura: Mínima 10 E Máxima 30 CM. Embalagem com 8 unidades	68,00	EMB	4,10	278,80
2	11584	Antitranspirante Aerossol de 250 ml sem álcool e sem alumínio	68,00	UN	12,02	817,36
3	11583	Condicionador. Embalagem no mínimo 180 ml	68,00	UN	20,73	1.409,64
4	10189	Dentífrico Composição Básica: Creme Dental com fluor Ativo de (1100 Ppm) Sabor: menta Tipo: Adulto Capacidade: 90g Aplicação: Higiene Dental. Unidade	136,00	UN	2,89	393,04
5	11586	Escova de cabelo no formato oval, com Cerdas de nylon base almofadada. Dimensões do produto ?27 x 10,2 x 4,5 cm; 60 g	68,00	UN	20,39	1.386,52
6	11585	Escova de dente com cerdas média, cabo com borracha antideslizante. Dimensões do produto: 1,5 x 3,7 x 23 cm; 15 g	68,00	UN	7,96	541,28
7	11587	Fio dental - Nylon-66 Cera Microcristalina, Aroma, Cera Alba, D-Limonene, Linalool, Eugenol, Cinnamal. Tamanho 100 metros	68,00	UN	2,21	150,28
8	11588	Loção Hidratante- com Óleo De Coco E Leite De Amêndoas 400MI	68,00	UN	16,01	1.088,68
9	11589	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 70	68,00	UN	15,69	1.066,92



		Forma Farmacêutica: Loção Cremosa. Adicional: Isento De Óleo. Embalagem 120ml"				
10	11581	Sabonete de glicerina com base 100% vegetal enriquecido com extrato natural de castanha e possui propriedades antioxidante e hidratante. Peso 90g.	136,00	UN	4,83	656,88
11	11582	Shampoo. Embalagem no minino 180 ml	68,00	UN	13,95	948,60
<b>TOTAL</b>						<b>8.738,00</b>

**1.3. QUANTIDADE DE ITENS POR KIT****Lote 1 – Kit de Limpeza**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Detergente. Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox. Aplicação: Limpeza Em Geral. Aroma: Neutro. Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido	2	UND.	R\$ 3,07	R\$ 6,14
2.	Papel Higiênico. Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M/ Largura: 10 CM. Tipo: Picotado/ Quantidade Folhas: Dupla/ Cor: Branca  Pacote com 04 unidades	2	UND.	R\$ 5,92	R\$ 11,84
3.	Sabão Barra/ Tipo: Coco Natural. Peso: Aprox. 200 G. Formato: Retangular. Cor: Branca. Embalagem 5 unidades	1	UND.	R\$ 15,01	R\$ 15,01
4.	Sabão Pó. Aspecto Físico: Pó. Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona. Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral Caixa 800 gramas	1	UND.	R\$ 7,33	R\$ 7,33
5.	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 40,32</b>



1.4. A quantidade a ser adquirida neste lote serão de 155 (cento e cinquenta e cinco) kits, totalizando o valor de R\$ 6.249,60 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**Lote II – Kit de Higiene**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Absorvente Higiênico / Tipo: Normal Com Abas / Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção	01	UND.	R\$ 4,10	R\$ 4,10
2.	Antitranspirante Aerossol de 150 ml – sem álcool e sem alumínio	01	UND.	R\$ 12,02	R\$ 12,02
3.	Condicionador. Embalagem no mínimo 180 ml	01	UND.	R\$ 20,73	R\$ 20,73
4.	Dentífrício/ Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De no mínimo (1100 Ppm) Sabor: Menta / Tipo: Adulto Capacidade: 90 G/Aplicação: Higiene Dental	02	UND.	R\$ 2,89	R\$ 5,78
5.	Escova de cabelo no formato oval, com Cerdas de nylon, base almofadada / Dimensões do produto 27x 10,2 x 4,5 cm; 60 g	01	UND.	R\$ 20,39	R\$ 20,39
6.	Escova de dente com cerdas média, cabo com borracha antideslizante. Dimensões do produto 1,5 :x 3,7 x 23 cm; 15 g	01	UND.	R\$ 7,96	R\$ 7,96
7.	Fio dental - Nylon-66, Cera Microcristalina, Aroma, Cera Alba, D-Limonene, Linalool, Eugenol, Cinnamal – Tamanho 100 metros	01	UND.	R\$ 2,21	R\$ 2,21
8.	Loção Hidratante- com Óleo De Coco E Leite De Amêndoas 400ML	01	UND.	R\$ 16,01	R\$ 16,01



9.	Protetor Solar/ Tipo Proteção: Uva/Uvb / Fator Proteção: Fator 70 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa / Adicional: Isento De Óleo / Embalagem 120ml	01	UND.	R\$ 15,69	R\$ 15,69
10.	Sabonete de glicerina com base 100% vegetal, enriquecido com extrato natural de castanha e possui propriedades antioxidante e hidratante. Peso 90g.	02	UND.	R\$ 4,83	R\$ 9,66
11.	Shampoo. Embalagem no mínimo 180 ml	01	UND.	R\$ 13,95	R\$ 13,95
12.	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 128,50</b>

1.5. A eventual quantidade a ser adquirida neste lote serão de 68 (sessenta e oito) kits, **totalizando o valor de R\$ 8.738,00 (oito mil setecentos e trinta e oito reais).**

1.6. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto em lei.

1.8. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos kits visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à concessão de kits para indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas. A aquisição dos kits de higiene e limpeza serão destinados para socorrer às famílias e indivíduos atendidos e/ou acompanhados com o intuito de garantir ao cidadão a condição do direito de todos ao acesso a saúde, a higiene e a satisfação das necessidades essenciais. diferentes formas e produzir diversos padecimentos.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de bens comuns a serem contratados mediante Pregão Eletrônico.

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (cinco) dias, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços e a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras que ocorrerá de forma parcelada, com entrega no seguinte endereço: Av Walter Guimarães da Costa, s/n (ao lado da Capela Mortuária). A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

5.2. O prazo de validade da mercadoria na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

5.7. Os produtos deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes e transparentes com motivos infantis.

**6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:



6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata de Registro de Preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

7.1 A Beneficiária da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

7.2. A Beneficiária da Ata de Registro de Preços será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da Ata de Registro de Preços;



7.3. Durante a execução da Ata de Registro de Preços, a Beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá:

7.3.1 Atender prontamente às solicitações desta Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego, no fornecimento das cestas de alimentos nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.3.2. Entregar os produtos acondicionados adequadamente, em sacos plásticos resistentes e transparentes com motivos infantis, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

7.3.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

7.3.4. Substituir quaisquer produtos que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

7.3.5. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador;

7.3.7. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador sobre qualquer inconformidade apresentada;

7.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos produtos a este Órgão.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Beneficiária da Ata de Registro de Preços com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, os fiscais da Ata de Registro de Preços nomeados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

10.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. A Beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes aos produtos entregue a Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.

11.2. Os produtos deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

11.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

11.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

11.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa à regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

11.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata de Registro de Preços providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

11.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. Antes de cada pagamento à Beneficiária da Ata de Registro de Preços será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



11.10. Constatando-se a situação de irregularidade da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

11.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata de Registro de Preços a ampla defesa.

11.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a Beneficiária da Ata de Registro de Preços não regularize sua situação.

11.14.1. Será cancelada a Ata de Registro de Preços em execução com a Beneficiária da Ata de Registro de Preços inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Órgão Gerenciador.

11.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15.1. A Beneficiária da Ata de Registro de Preços regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata de Registro de Preços não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Órgão Gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

343

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100)$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3140	09.002.08.244.0400.2036	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3140	09.002.08.244.0400.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3150	09.002.08.244.0400.2036	800	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3150	09.002.08.244.0400.2036	800	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3274	09.003.08.243.0410.6037	794	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3274	09.003.08.243.0410.6037	794	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

  
**Sylmara Aparecida Bontorim Valério**

Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

## ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº XX/2025

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal

**ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º****<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº ..... SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 11/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

**<ITENS.CONTRATO#T>****CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (cinco) dias, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços e a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras que ocorrerá de forma parcelada, com entrega no seguinte endereço: Av Walter Guimarães da Costa, s/n (ao lado da Capela Mortuária). A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

3.2. O prazo de validade da mercadoria na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



3.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.7. Os produtos deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes e transparentes com motivos infantis.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício	Conta dada	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3140	09.002.08.244.0400.2036	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3140	09.002.08.244.0400.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3150	09.002.08.244.0400.2036	800	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3150	09.002.08.244.0400.2036	800	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3274	09.003.08.243.0410.6037	794	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



2025	3274	09.003.08.243.0410.6037	794	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

**CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA SEXTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

6.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.



9.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

9.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

10.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

11.1 A Beneficiária da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

11.2. A Beneficiária da Ata de Registro de Preços será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da Ata de Registro de Preços;



11.3. Durante a execução da Ata de Registro de Preços, a Beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá:

11.3.1 Atender prontamente às solicitações desta Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego, no fornecimento das cestas de alimentos nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

11.3.2. Entregar os produtos acondicionados adequadamente, em sacos plásticos resistentes e transparentes com motivos infantis, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

11.3.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

11.3.4. Substituir quaisquer produtos que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

11.3.5. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

11.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador;

11.3.7. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador sobre qualquer inconformidade apresentada;

11.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos produtos a este Órgão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata de Registro de Preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;



12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

13.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA**

14.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

15.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 11/2025.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.



## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

17.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

18.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....  
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

**FISCALIZAÇÃO**

(Portaria xxx/xx)

# Edital nº 11/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 08/04/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 08/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 09/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 05/05/2025 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000019/2025 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.987,60

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	Detergente Composição Lauril Eter, Sulfato De Sódio, Alcool Laurico Etox. Aplicação: Limpeza Em Geral. Aroma: Neutro. Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido. Unidade	310	R\$ 3,07	R\$ 951,70	355
2	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M. Largura: 10 CM. Tipo: Picotado. Quantidade Folhas: Dupla. Cor: Branca. Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume. Pacote com 4 rolos.	310	R\$ 5,92	R\$ 1.835,20	
3	Sabão Barra Tipo: Coco Natural. Peso: 200 G. Formato: Retangular. Cor: Branca. Embalagem 5 unidades	155	R\$ 15,01	R\$ 2.326,55	
4	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó. Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcaiiis, Sulfato, Carbona. Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral. Caixa 800 gramas	155	R\$ 7,33	R\$ 1.136,15	
5	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas. Comprimento: 16,7 CM. Largura: Mínima 10 E Máxima 30 CM. Embalagem com 8 unidades	68	R\$ 4,10	R\$ 278,80	

Exibir:

1-5 de 15 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



---

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

📅 Publicado em: 08/04/2025

## 🔍 Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social

## 💰 Preço máximo

R\$ 14.987,60 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

## 📅 Recebimentos das propostas e credenciamentos dos representantes

Das 08h00min do dia 09/04/2025 às 08h59min do dia 05/05/2025.

## 📅 Abertura e avaliação das propostas

Dia 05/05/2025, às 09h00min

## 📍 Local (Recebimento das propostas, credenciamento, abertura)

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Nova Santa Bárbara

## 📞 Mais informações

LOCAL: [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)

### Informações Complementares:

poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

## 📁 Arquivos

08/04/2025 - Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2025

👁 Visualizar arquivo    📄 Baixar arquivo

1. Clique no nome do arquivo para baixar.
2. Formato dos arquivos poderão estar em PDF, ZIP ou RAR é necessário ter instalado alguns programas para abrir os arquivos em seu computador, caso tenha dúvida [clique aqui](#).

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 08/04/2025 13:48:13  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
**Operador:** Claudemir Valério  
**Ofício:** 10965651  
**Data prevista de publicação:** 14/04/2025  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22565825	Edital pregao 10 2025 para diario uniao.rtf	5f168d3f69e089d7 2934ae0458d94eab	5,00	R\$ 213,35
22565826	Edital pregao 11 2025 para diario uniao.rtf	51aa724e4cecfabd 32085decd54a3ba2	6,00	R\$ 256,02
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>11,00</b>	<b>R\$ 469,37</b>

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2025 - SRP.**

359

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por lote.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 09/04/2025 às 08h59min do dia 05/05/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 05/05/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**Preço Máximo:** R\$ 14.987,60 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 08/04/2025.

**Maíne Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira

Portaria nº 6/2025

*II – Atos do Poder Legislativo*

Não há publicações para a presente data.

*III – Publicidade*

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA  
ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

Objeto: Concessão de direito de exploração comercial de Atividade Econômica da Praça de Alimentação, Venda e Bebidas, Área física, durante a realização da Festa de Aniversário da Cidade.

As propostas e documentos poderão ser cadastrados a partir de 10/04/2025, com limite até 25/04/2025 às 08:15h. Julgamento das Propostas: dia 25/04/2025 às 08:30h.

Portal de Licitações: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Bührer Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 - Setor de Licitação. (vanesa@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 08 de Abril de 2025.

Bertoldo Rover - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ

## AVISO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

Objeto do processo: Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal de Acesso ao Turvo e Rio das Pedras. Recebimento das Propostas: Até às 08:30 horas do dia 27 de Maio de 2025

Abertura das Propostas: A partir das 08:31 horas do dia 27 de Maio de 2025

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30 horas do dia 27 de Maio de 2025

Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

[www.saomateusdosul.pr.gov.br](http://www.saomateusdosul.pr.gov.br)

São Mateus do Sul, 08 de Abril de 2025

Fernanda Garcia Sardanha

Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

## AVISOS DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-PMQC**  
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS (MADEIRAMENTO E ARTEFATOS), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 09/04/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 25/04/2025

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25/04/2025.

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

Informações e Edital: Portal de Transparência (<https://quarto-centenario.eleweb.net/portal/transparencia/1/>) ou Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Telefone (44) 3546-1109 ou 3546-1187, e-mail: [licitacao-quartocentenario@gmail.com](mailto:licitacao-quartocentenario@gmail.com)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PMQC**  
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COXA E CANTINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE LANCHE PÓS-COLETA DE SANGUE PARA PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS a partir das 08:00 horas do dia 09/04/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 25/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 25/04/2025.

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

Informações e Edital: Portal de Transparência (<https://quarto-centenario.eleweb.net/portal/transparencia/1/>) ou Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Telefone (44) 3546-1109 ou 3546-1187, e-mail: [licitacao-quartocentenario@gmail.com](mailto:licitacao-quartocentenario@gmail.com)

Quarto Centenário/PR, 08 de abril de 2025

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

MÉDIO NORTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.  
CNPJ/MF Nº 10.466.676/0001-29 NIRE: 41207413707

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Convocamos os sócios quotistas da Médio Norte Participações Societárias Ltda., com sede na Av. República Argentina, nº 210, sala 1201, sala 92, Água Verde, Curitiba/PR, para Reunião de Sócios Quotistas a se realizar na sede social, às 19h, em 16 de abril de 2025, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: alteração da sede social para a Rua Padre Agostinho, nº 963, conjunto 301, sala 09, Edifício One Tausay, São Francisco, Curitiba/PR.

Curitiba, 03 de abril de 2025.

Ailton Cavalca

Sócio Administrador

Aviso de homologação e extrato de contrato prefeitura municipal de sapopema estado paraná termo de inexigibilidade de licitação nº 11/2025 processo administrativo nº 50/2025 objeto: locação de sala com finalidade para funcionamento da farmácia básica da secretaria municipal de saúde. o prefeito de sapopema toma pública a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso v da lei 14.133/2021 e decretos municipais adjudicado locador: clodoaldo de paula costa cpf: 022.765.369.69 valor mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) contrato: nº 69/2025 vigência: 24 (vinte e quatro) meses sapopema. 08 de abril de 2025. paulo maximiano de souza junior prefeito municipal

aviso de dispensa eletrônica n 16/2025 - processo nº 64/2025 o município de sapopema pr, através do prefeito, por meio da secretaria municipal de administração, e agente de contratação nomeada pela portaria nº 07/2024, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, valor global na hipótese do art. 75, inciso i, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o aviso de contratação direta para aquisição de grampos e pasta suspensa para as secretarias do município de sapopema-pr, a data de início para apresentação de proposta de preços será no dia 09/04/2025 às 08h à 14/04/2025 às 08h o aviso completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail [licitacoesapopema@esdano.com.br](mailto:licitacoesapopema@esdano.com.br), tel: 08000904201 - sapopema, 08 de abril de 2025 paulo maximiano de souza junior-prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - SRP

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/04/2025 às 08h59min do dia 30/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/04/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Preço Máximo: R\$ 38.834,12 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 08/04/2025.

Elaine Cristina Ludtck dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 6/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 037/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

ABERTURA: 25/04/2025 às 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Sim

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica

PLATAFORMA DE DISPUTA: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (90037/2025)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site [campolargo.atende.net](http://campolargo.atende.net) aba de Licitações ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

## CNPJ/MF 75.048.273/0001-07 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 2025, às 15 horas, na sede social da Companhia, na Rua Afonso Botelho, 63, em Guarapuava, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras.
- II - Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício.
- III - Outros Assuntos de Interesse Social.

## MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR

## AVISO DE LICITAÇÃO - P.E. Nº 017/2025 - PROC. LIC. Nº 039/2025

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, com valor global máximo de R\$ 2.631.137,40 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos). O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia no site eletrônico [www.matelandia.pr.gov.br](http://www.matelandia.pr.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 17h30min do dia 08/04/2025 até às 08h00min do dia 23/04/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 23/04/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/04/2025 na plataforma [bll.compras.com](http://bll.compras.com). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262-8376. Matelândia-PR, 08 de abril de 2025 - Gabriel da Silva Cadini - Prefeito.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/04/2025 às 08h59min do dia 05/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05/05/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Preço Máximo: R\$ 14.987,60 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 08/04/2025.

Elaine Cristina Ludtck dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 6/2025

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS E PRENSA ENFARDADEIRA DESTINADOS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA DA ITAIPU BINACIONAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 4100301/2023 - ITAIPU BINACIONAL.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 09/04/2025 até às 13h00min do dia 30/04/2025.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 30/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 30/04/2025.

LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos sites [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou por solicitação no e-mail [licitacao@agudosdosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@agudosdosul.pr.gov.br)

GENEIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal



AtoTeca

Pesquisa Sair

## Visualizar Ato Administrativo

## Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

## Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Identificador: 4346776/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subetiqueta:

Número: 11

Ano: 2025

Data da Assinatura: 08/04/2025

**Ementa:** Registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social

**Assunto:** Pregão eletrônico;

## Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
08/4/2025	Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara	2925	2	Ver Publicação

## Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Edital-Pregao-11-2025.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ELATNE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Equipamentos e Materiais Fotográficos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00m do dia 29 de abril de 2025. DISPUTA: a partir das 09h00m do dia 29 de abril de 2025. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopoldina - PR. O edital poderá ser retirado no 10/04/2025 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (43) 92003-6251 ou no site oficial [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

Leópolis, 10 de abril de 2025.

LEOMAR MONTEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL

36447/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 25 de abril de 2025.

SESSÃO DE DISPUTA: às 10h00min do dia 25 de abril de 2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital republicado, com suas respectivas alterações, estará disponível no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) a partir de 10/04/2025.

INFORMAÇÕES: [licitamallet@hotmail.com](mailto:licitamallet@hotmail.com) ou através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Prefeitura Municipal de Mallet, 09/04/2025.

FELIPE ZOLONDEK  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

37191/2025

**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.**  
 O MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2025, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo tipo Van	1	R\$ 222.500,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Leopoldina e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Leópolis, 10 de abril de 2025.  
 Leonar Monteiro  
 Prefeito Municipal

37219/2025

**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.**  
 O MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de maio de 2025, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Retroescavadeira	1	R\$ 400.000,00	90 dias
2	Minescavadeira	1	R\$ 340.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Leopoldina e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Leópolis, 10 de abril de 2025.  
 Leonar Monteiro

37220/2025

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS/PR, torna público para o conhecimento dos interessados que houve RETIFICAÇÃO no seguinte edital:  
 PROCESSO Nº 017/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços automotivos para veículos pesados, com base no maior desconto aplicados aos valores registrados no Sistema "CILA para itens de A a Z. MOTIVO: ALTERAÇÃO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA e nova data de abertura. TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/04/2025.

Leópolis, 10 de abril de 2025

Vanessa Arhanitsch

Pregoeira

37235/2025

**Mallet**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a republicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, em razão de alterações nos documentos que compõem a pasta técnica do processo, conforme solicitado pela Secretaria de Planejamento.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Central - Esf 01, localizada na Rua Vicente Machado - Sul, 445-SE, Centro de Mallet PR.  
 FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 10 de abril de 2025 até às 09h00min do dia 25 de abril de 2025.

**Mangueirinha**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PMM**  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Calcário Dolomítico a granel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, convênio n.º 338/2024.

DATA E HORA DA ABERTURA: 14 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08H00MIN; INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 01 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 DE ABRIL DE 2024 ÀS 07H59MIN;

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br). Mangueirinha 28 de Março de 2025.  
 Leandro Dorini - Prefeito

37267/2025

**Nova Santa Barbara**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - SRP**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço, por item.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/04/2025 às 08h59min do dia 30/04/2025.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/04/2025, às 09h00min (horário de Brasília).  
 LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)  
 Preço Máximo: R\$ 38.834,12 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 08/04/2025.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos

Pregocira

Portaria nº 6/2025

36663/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por lote.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/04/2025 às 08h59min do dia 05/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05/05/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)  
 Preço Máximo: R\$ 14.987,60 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua

Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@msb.pr.gov.br](mailto:licitacao@msb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 08/04/2025.

Elaine Cristina Ludirik dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 6/2025

36655/2025

## Ourizona

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA 90002/2025 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 30 de abril de 2025, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço por grupo/lot, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA (S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO A REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (INSTRUMENTO DE REPASSE 4117404/2023)

Valor: R\$ 1.308.840,21 (um milhão, trezentos e oito mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos)

Ourizona, 07/04/2025

Marcia Schneider

Agente de contratação

36798/2025

## Palmas

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### LICITAÇÃO ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO Nº 64/2025

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 04/2025

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 04/2025, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 23/05/2025

CRENCIAMENTO: Site eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO UASG: 987733

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

VALOR MÁXIMO R\$ R\$ 2.251.528,83 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de UBS Tipo I, conforme proposta nº 36000007261/2023, Novo PAC, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas 09 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

37371/2025

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### LICITAÇÃO ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO Nº 63/2025

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O Município de Palmas, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17/2025, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR GRUPO".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 30/04/2025

CRENCIAMENTO: Site eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO UASG: 987733

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.070.735,58 (dois milhões, setenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT; PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do e-Social); Realizar e emitir ASO referente aos exames médicos ocupacionais pertinentes (admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho).

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Palmas, 09/04/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

37353/2025

## Palotina

### AVISO DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA N.º 024/2025

FUNDAMENTAÇÃO - ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS MERCOSUL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TEMA DE REFERÊNCIA. AO VALOR ESTIMADO: R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).

Palotina, 09 de Abril de 2025.

SR. RODRIGO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

37311/2025

## Paranaguá

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Processo nº 5571/2025

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais, por meio da Comissão Permanente de Contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal 4319/2023 e a Lei Municipal nº 3.650/2017, art. 3º, torna público, que, através deste, realizará para fins de "Chamada Pública para Firmamento de relação de Cooperação, voltada a Viabilizar a Doação de Brindes para serem Sorteados (Premiação) na "Festa do Dia do Trabalhador" desta cidade de Paranaguá-Pr, evento do Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizada no dia 1º de maio de 2025.

Os interessados deverão apresentar a documentação a partir do dia 10 (dez) de Abril de 2025 à 23 (vinte e três) de Abril de 2025, Sessão pública de Abertura 23 (vinte e três) de Abril de 2025 às 09h 00 - recebimento dos envelopes até o horário e data de abertura da sessão, a serem entregues na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, das 08h 00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço e horário acima mencionado, também, através do site: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) – no link chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: [cpl@paranagua.pr.gov.br](mailto:cpl@paranagua.pr.gov.br) ou através do telefone 41-3721-1810.

Paranaguá 09 de abril de 2025

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Contratação

37038/2025

estão apresentados no Projeto Básico (Anexo I do Edital de Licitação). O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site <http://www.morretes.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiáquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: [licitacoes@morretes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@morretes.pr.gov.br).

Morretes, 11 de abril de 2025.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025**

REVOGAÇÃO DA ANULAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025.

A Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que, após análise do recurso interposto pela empresa D. Moreira Junior Gráfica - ME, acolhido pela pregoeira e com parecer jurídico favorável, foi revogada a anulação da sessão do Pregão Eletrônico nº 09/2025, com a consequente retomada dos atos do Processo Administrativo nº 22/2025.

Nossa Senhora das Graças, 10 de abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - SRP**

Registro de Preço para eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/04/2025 às 08h59min do dia 30/04/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/04/2025, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Preço Máximo: R\$ 38.834,12 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43 3266-8114, ou por E-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

Nova Santa Bárbara, 8 de abril de 2025.

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - SRP**

Registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene e de limpeza para indivíduos e famílias acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor preço, por lote. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/04/2025 às 08h59min do dia 05/05/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05/05/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Preço Máximo: R\$ 14.987,60 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

Nova Santa Bárbara, 8 de abril de 2025.

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, visando a aquisição de camisetas destinadas aos alunos da Jornada Ampliada, bem como kits de uniformes para os atletas, professores do Departamento de Esportes e professores de Educação Física da Educação Básica. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$88.808,65 (oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 25 de abril de 2025, a partir das 08h31min na plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste <https://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-delicitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Ouro Verde do Oeste-PR, 9 de abril de 2025.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 025/2025, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TOLDOS/COBERTURA, INSTALADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE REPARO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 05/05/2025 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), na plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da prefeitura.

RODRIGO RIBEIRO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2025**

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
CONSTRUÇÃO 50 UNID. HABITACIONAIS  
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAR  
PROCESSO ADMIN. Nº 64/2025  
INEXIGIBILIDADE 15/2025

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará Credenciamento, através desta Chamada Pública, de Empresas especializada na construção de populares mediante o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, conforme Lei Federal 14.620/2023, Decreto nº 11.439/2023, Portarias MCID 724, 725, 727 e 47/2025, em parceria com o Programa Casa Fácil PR - PCFPR, em consonância com a Lei Municipal nº 565/2022, Lei Complementar (Municipal) nº 57/2022, Lei Complementar (Municipal) nº 75/2025 e Lei Complementar (Municipal) nº 76/2025, para construção de 50 unidades habitacionais, localizados no "Loteamento Esperança II", criado, aprovado e homologado através da Lei Municipal nº 565/2022. A abertura e conferência dos documentos de credenciamento se dará no dia 16/05/2025 às 09h00min na sede da Prefeitura desta Municipalidade, Lotes/Imoveis autorizados para doação através da Lei Complementar Municipal nº 57/2022, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 75/2025 e alterada pela Lei Complementar Municipal nº 76/2025, com área total de 14.094,35 m², corresponde às seguintes matrículas: 15.789; 15.790; 15.791; 15.792; 15.793; 15.794; 15.795; 15.796; 15.797; 15.798; 15.847; 15.848; 15.849; 15.850; 15.851; 15.852; 15.853; 15.854; 15.855; 15.857; 15.860; 15.861; 15.862; 15.863; 15.864; 15.865; 15.866; 15.867; 15.868; 15.869; 15.871; 15.872; 15.873; 15.874; 15.875; 15.876; 15.877; 15.878; 15.879; 15.880; 15.881; 15.912; 15.913; 15.914; 15.915; 15.916; 15.917; 15.918; 15.919 e 15.920. O Edital da Chamada Pública, Anexos e os documentos necessários para a participação do mesmo estará disponível aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral, Divisão de Compras, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: [compras@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisodonorte.pr.gov.br); [licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br); [planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br); ou ainda no site do Município: [paraisodonorte.atende.net](http://paraisodonorte.atende.net), no ícone Licitações.

Paraíso do Norte, 10 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Aquisição de Água Mineral em embalagem (garrafão) de 20 litros, copos descartáveis de 200 ml e garrafas descartáveis de 500 ml com e sem gás, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Paranaguá.

I.D. LICITACOES-E: 1068580.

TIPO: Menor Preço.

DATA DA ABERTURA: 28/04/2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 609.012,47 (Seiscentos e nove mil, doze reais e quarenta e sete centavos).

ENDEREÇOS: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações), [licitacoes-e2.bb.com.br](mailto:licitacoes-e2.bb.com.br) (Novo licitações-e) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

Paranaguá, 10 de Abril de 2025.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**

PROCESSO Nº 30/2025 - COMPRA ELETRÔNICA 90023

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos, mobiliário em geral a fim de atender aos planos de trabalho das entidades beneficiárias Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer - GAMA - Grupo de Apoio à Mama e a Associação Missão Vida Nova - Missão SOS Vida, indicados no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, com repasse da Emenda Parlamentar 202437020014, em atendimento à Secretaria de Assistência Social, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 86.762,48.

DATA DE ABERTURA: 30 de abril de 2025 às 09h00min, no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/compras>

O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) -

<https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail:

[licitacao3@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao3@patobranco.pr.gov.br).

Pato Branco, 10 de abril de 2025.

REGIANE RUFATO

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: GAUATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4118808/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR E A ITAIPU NO ÂMBITO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E ENVIO DA NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE. Peabiru/PR, 9 de abril de 2025.

